



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

SEGOV/GAB-REQ/023

Vitória, 17 de Março de 2021

Senhor Vereador

Davi Esmael Menezes de Almeida

Presidente da Câmara Municipal de Vitória

Nesta

Assunto: Resposta à Requerimento

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, encaminho resposta Requerimento, de autoria do Vereador Max da Mata, através do Ofício nº 103/2021/SEDEC/GAB, da Secretaria de Desenvolvimento da Cidade.

Atenciosamente,

Roberto Ribeiro Carneiro
Secretário de Governo

Ref. proc. 7561527/21 - PMV

- CMV

evd





PREFEITURA DE VITÓRIA
Secretaria de Desenvolvimento da Cidade

OFÍCIO N° 103/2021 - SEDEC/GAB

Vitória/ES, 15 de março de 2021.

À SEGOV/GAB

Ref.: PROCESSO N° 7561527/2018 - REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES EXCLUSIVO CMV

Senhor Secretário,

Em atenção ao processo em epígrafe, motivado pelo **Requerimento de Informação n° 137/2018**, protocolado na CMV sob o **n° 9741/2018**, de autoria do Senhor Vereador **Max da Mata**, no qual V. S^a. vem requerer ao Poder Executivo Municipal "informações sobre o Termo de Ajuste de Conduta firmado entre a Petrobras e a PMV em função das obras da nova sede da empresa na Reta da Penha, nesta cidade.", informamos o que segue

Em atendimento à solicitação do Ilustre Vereador, encaminhamos em anexo a relação de documentos solicitada à inicial do presente processo.

Na oportunidade, colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos e/ou informações que se fizerem necessárias.

Atenciosamente,

MARCELO DE
OLIVEIRA:0729772
7725
Marcelo de Oliveira

Assinado de forma digital por
MARCELO DE
OLIVEIRA:07297727725
Dados: 2021.03.15 15:23:44
-03'00'

Secretário Municipal de Desenvolvimento da Cidade

Exmo. Sr.

ROBERTO RIBEIRO CARNEIRO

Secretário Municipal de Governo





CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR URBANO

RESOLUÇÃO Nº 015/2006

O Conselho Municipal do Plano Diretor Urbano no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que consta no processo nº 263.7875/2004:

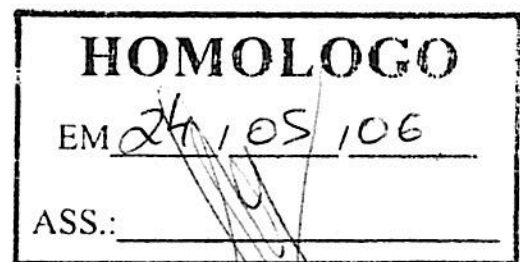
RESOLVE:

Aprovar o Relatório de Impacto Urbano, encaminhado por **PETRÓLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRÁS**, relativo à construção de empreendimento comercial, localizado na Av. Nossa Senhora da Penha s/n no imóvel denominado "Chácara Paraíso" e "Morro do Barro Vermelho" – Praia do Canto – Vitória / ES, desde que cumpridas as seguintes exigências: **1.** Atender aos índices urbanísticos exigidos para o local; **2.** Requerer formalmente no Protocolo da SEMMAM a LMP; **3.** Condicionar a apresentação da Licença Municipal Prévia – LMP a ser expedida pela SEMMAM, conforme determinado no Art. 63 da Lei Municipal n.º 5131/2000 – Licenciamento Ambiental à aprovação do Projeto Arquitetônico pela SEDEC; **4.** Adotar os procedimentos para licenciamento da atividade de movimentação de terra e/ou desmonte de rochas, em separado, através da solicitação da Licença Ambiental Única no protocolo da SEMMAM; **5.** Protocolar solicitação formal junto à SEMMAM caso haja necessidade de supressão de arborização urbana; **6.** Disponibilizar no mínimo 748 vagas em sua primeira etapa de implantação, 684 para funcionários e 64 para visitantes, e 1.496 vagas em sua etapa final de implantação, 1.368 vagas para funcionários e 128 vagas para visitantes, todas localizadas no interior do empreendimento; **7.** Disponibilizar área de descarga e descarga interna ao empreendimento com capacidade para atender 3 caminhões simultaneamente, de acordo com as dimensões previstas no Código de Edificações, e realizar a entrada e a saída dos caminhões somente pela Av. Nossa Senhora da Penha; **8.** Disponibilizar uma área de acumulação no acesso de veículos junto à Av. Nossa Senhora da Penha de 02 faixas com 20 metros de comprimento cada, com capacidade para acumular simultaneamente oito veículos, e 01 faixa de acumulação no acesso de veículos junto à Rua Chapot Presvot com 15 metros de comprimento com capacidade para acumular simultaneamente 03 veículos, considerando o comprimento veicular de 5 metros; **9.** O Acesso Principal de veículos deverá ser efetuado pela Av. Nossa Senhora da Penha e será utilizado por funcionários e visitantes e o Acesso Secundário de veículos deverá ser efetuado pela Rua Chapot Presvot e será utilizado exclusivamente por funcionários; **10.** Destinar uma área para embarque e desembarque de passageiros no acesso da Av. Nossa Senhora da Penha, dentro do empreendimento com 20 metros de comprimento e capacidade para atender 04 veículos simultaneamente; **11.** Realizar todo o acesso de pedestres (visitantes) ao empreendimento pela Av. Nossa Senhora da Penha; **12.** Implantar todo o passeio público do empreendimento de acordo com o que preconiza o "Projeto Calçada Cidadã", elaborado e desenvolvido pela SEDEC; **13.** Doar faixa de terreno ao longo da Av. Nossa Senhora da Penha de aproximadamente 6.400,00 m² área de implantação do projeto de acesso ao empreendimento; **14.** Elaborar o Projeto Executivo Geométrico e de Sinalização de trânsito para reconfiguração geométrica da Av. N. Senhora da Penha, conforme projeto preliminar apresentado anexo ao presente processo, contemplando a implantação de retornos na Av. N. Sra. da Penha (sentidos Av. Fernando Ferrari e 3ª Ponte), de 2 baias de ônibus (sentido Av. Fernando Ferrari), de travessias de pedestres seguras e a reurbanização da área do projeto; **15.** Executar obras de reconfiguração geométrica da Av. N. Sra. da Penha; **16.** Implantar toda a sinalização horizontal, vertical e semaforica necessárias à reconfiguração geométrica da Av. N. Sra. da Penha; **17.** Doar terreno de aproximadamente 3.700,00 m² para implantação do projeto de prolongamento da Rua Guilherme Serra; **18.** Elaborar o Projeto Executivo Geométrico e de Sinalização de trânsito e executar obras de implantação do prolongamento da Rua Guilherme Serra, conforme projeto preliminar apresentado anexo ao presente processo; **19.** Implantar toda a

sinalização horizontal, vertical e semafórica necessária na nova via criada a partir do prolongamento da Rua Guilherme Serrano; **20.** Elaborar projeto executivo e executar a obra de reconfiguração geométrica da Rua Chapot Presvot com implantação de mini-rotatória para viabilizar acesso e saída secundários do empreendimento de forma segura; **21.** Implantar toda a sinalização horizontal, vertical e semafórica necessária à reconfiguração da Rua Chapot Presvot; **22.** Doar terreno de 15.000,00 m² para implantação de um parque de uso público ao longo do prolongamento da Rua Guilherme Serrano; **23.** Elaborar projeto executivo para implantação do parque de uso público contemplando a construção de uma edificação com 600,00m², de acordo; **24.** Elaborar plano de desvio de tráfego das obras de reconfiguração da Av. N. Sra. da Penha, e apresentar à PMV para aprovação; **25.** Implantar plano de desvio de tráfego das obras de reconfiguração da Av. N. Sra. da Penha; **26.** Elaborar projeto executivo para galeria a ser construída na Rua José Farias, de acordo com diretrizes fornecidas pela PMV e executar a obra; **27.** Elaborar Projeto Executivo Geométrico e pavimentação para a Rua José Farias; **28.** Executar obras da pavimentação da Rua José Farias; **29.** Elaborar e implantar Projeto Executivo de Sinalização de trânsito, horizontal e vertical e semafórica para a Rua José Farias; **30.** Executar obras de alargamento da Rua Dona Maria Rosa, de acordo com projetos fornecidos pela PMV; **31.** Implantação da Sinalização horizontal, vertical e semafórica da Rua Dona Maria Rosa, de acordo com projetos fornecidos pela PMV; **32.** Cumprimento integral do Termo de Compromisso anexo ao processo de nº 263.7875/2004, conforme decisão tomada na 606ª Reunião Plenária, realizada em 06.04.2006.

Vitória, 06 de abril de 2006

Kleber Perini Frizzera
Presidente do CMPDU



João Carlos Coser
Prefeito Municipal





Prefeitura Municipal de Vitória
Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Cidade
Gerência de Gestão Urbana
Coordenadoria de Análise de Impacto Urbano

F206
1

TERMO DE COMPROMISSO N.º 06/06

Termo de Compromisso N.º 06/06 que entre si celebram o Município de Vitória e Petróleo Brasileiro S.A., tendo como Anuente a Escola Superior de Ciências da Santa Casa de Misericórdia

O **Município de Vitória**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, n.º 1827, Bento Ferreira, Vitória - ES, representado neste ato pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, João Carlos Coser, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Tereza Zanoni Casé, n.º 75, Jardim da Penha, Vitória - ES, portador do CPF n.º 394.957.607-04, carteira de identidade nº 301.423 - ES, neste ato denominado **MUNICÍPIO**, e **Petróleo Brasileiro S.A - PETROBRAS**, sociedade de economia mista, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, e com estabelecimento na Av. Fernando Ferrari, nº 1000, Bairro Goiabeiras, cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob o n.º 33.000.167/0004-54, representada neste ato pelo Gerente Geral da Unidade de Negócio de Exploração e Produção do Espírito Santo, senhor Márcio Félix Bezerra, nacionalidade brasileira, estado civil casado, portador da carteira de identidade nº 635.115 - DF, inscrito no CPF/MF sob nº 144.016.491-68, neste ato denominado **EMPREENDEDOR**, com anuência da **Escola Superior de Ciências da Santa Casa de Misericórdia de Vitória**, neste ato denominada **EMESCAM**, inscrita no CNPJ nº 28.141.190/0004-29, situada à Avenida Nossa Senhora da Penha, nº 2190, Bairro Santa Luiza, Vitória - ES, ajustam e se comprometem na forma das cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETIVO:

O presente Termo de Compromisso tem como finalidade formalizar as exigências legais decorrentes da aplicação do art. 73 da Lei nº 4.167/94 - Plano Diretor Urbano de Vitória, a respeito

Coordenadoria de Análise de Impacto Urbano

Rua Vitório Nunes da Motta, 220
CIAC - Centro Integrado de Atendimento ao Cidadão
Enseada do Suá - Vitória - ES - Cep: 29.050-480
FAX: 3135-1135 - Informações: 3135-1089



Autenticar documento em <http://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200320033003000370032003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -
Brasil.



Prefeitura Municipal de Vitória
Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Cidade
Gerência de Gestão Urbana
Coordenadoria de Análise de Impacto Urbano

Flo7
10

da responsabilidade que cabe ao **EMPREENDEDOR** de assegurar o cumprimento das obrigações constantes da Cláusula Terceira do presente Termo de Compromisso, como condicionantes para aprovação do Relatório de Impacto Urbano n.º 13/04, anexo ao Processo Administrativo protocolizado na Prefeitura Municipal de Vitória sob n.º 2637875/04, de acordo com o estabelecido pela Resolução n.º 015/06 do Conselho Municipal do Plano Diretor Urbano - CMPDU, referente à implantação da Sede Administrativa da Petrobras no Espírito Santo, em dois terrenos localizados na Av. Nossa Senhora da Penha s/n.º, Barro Vermelho, Vitória/ES, CEP: 29045-401, ambos definidos como Chácara Paraíso com Inscrições Imobiliárias 05.05.024.2038.0001 SC8 e 05.05.024.2038.0002 SC8, e Inscrições Fiscais 74917-60 e 74918-40, respectivamente, e ainda para que se otimize a circulação de veículos e de pessoas na área de influência direta do empreendimento em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

O **MUNICÍPIO** se obriga a realizar todas as desapropriações necessárias ao alargamento da Rua Dona Maria Rosa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO EMPREENDEDOR:

Medidas Mitigadoras

3.1 Avenida Nossa Senhora da Penha

3.1.1 Elaboração do Projeto Executivo Geométrico e de Sinalização de trânsito para reconfiguração geométrica da Av. N. Senhora da Penha definida como principal via de acesso e saída do empreendimento, conforme projeto preliminar apresentado anexo ao presente processo, com as seguintes características:

- Implantação de retornos (sentidos Av. Fernando Ferrari e 3ª Ponte);
- Implantação de 2 baias de ônibus (sentido Av. Fernando Ferrari);
- Implantação de travessias de pedestres seguras;
- Reurbanização da área do projeto;

Coordenadoria de Análise de Impacto Urbano

Rua Vitória Nunes da Motta, 220
CIAC – Centro Integrado de Atendimento ao Cidadão
Enseada do Suá – Vitória – ES – Cep: 29.050-480
FAX: 3135-1135 – Informações: 3135-1089





Prefeitura Municipal de Vitória
Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Cidade
Gerência de Gestão Urbana
Coordenadoria de Análise de Impacto Urbano

Fl 08
19

- 3.1.2 Doação de faixa de terreno ao longo da Av. Nossa Senhora da Penha de 7.847 m² de área de implantação do projeto de acesso ao empreendimento com anuência da EMESCAM;
- 3.1.3 Execução das obras de reconfiguração geométrica e implantação de toda a sinalização horizontal, vertical e semaforica necessárias;
- 3.1.4 Execução e apresentação junto a PMV, para aprovação, do plano de desvio de tráfego das obras de reconfiguração da avenida;

3.2 Rua Guilherme Serrano

- 3.2.1 Elaboração de Projetos Executivos e complementares necessários para implantação do prolongamento da Rua Guilherme Serrano até a Rua Chapot Presvot;
- 3.2.2 Doação do terreno de 3.460 m², com anuência da EMESCAM, para implantação do projeto de prolongamento da Rua Guilherme Serrano;
- 3.2.3 Execução das obras com implantação de toda a sinalização horizontal, vertical e semaforica necessária à nova via criada;
- 3.2.4 Implantação da sinalização de trânsito necessária para implantação das obras;

3.3 Rua Chapot Presvot

- 3.3.1 Elaboração dos projetos executivos para implantação de mini-rotatória na Rua Chapot Presvot para viabilizar acesso e saída secundários do empreendimento de forma segura;
- 3.3.2 Execução das obras para implantação de mini-rotatória e de toda a sinalização horizontal, vertical e semaforica necessária;

3.4 Parque Público

- 3.4.1 Doação de terreno de 4.166 m², com anuência da EMESCAM, para implantação de um parque de uso público ao longo, e em ambos os lados da faixa de rolamento, do prolongamento da Rua Guilherme Serrano;





Prefeitura Municipal de Vitória
Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Cidade
Gerência de Gestão Urbana
Coordenadoria de Análise de Impacto Urbano

F109
RF

- 3.4.2 Cessão de terreno, por prazo determinado de 45 anos, de 988 m², contíguo ao terreno citado no item 3.4.1, com anuência da EMESCAM, para complementação da implantação de um parque de uso público;
- 3.4.3 Elaboração de projeto executivo para implantação do parque de uso público contemplando a construção de uma edificação com 600,00m², de acordo com diretrizes a serem definidas pela PMV.
- 3.4.3.1 A efetiva implementação do parque constitui-se como obrigação do MUNICÍPIO;

Medidas Compensatórias

3.5 Rua José Farias

- 3.5.1 Elaboração dos projetos executivos e complementares necessários para implantação da Rua José Farias e da galeria a ser construída na mesma, de acordo com diretrizes fornecidas pela PMV;
- 3.5.2 Execução das obras da galeria e da Rua José Farias, bem como implantação da sinalização horizontal, vertical e semaforica necessárias;

3.6 Rua Dona Maria Rosa

- 3.6.1 Execução das obras de alargamento da Rua Dona Maria Rosa, bem como implantação da sinalização horizontal, vertical e semaforica, de acordo com projetos fornecidos pela PMV;
- 3.6.2 Implantação da sinalização de trânsito necessária para implantação das obras.

§1º. O **EMPREENDEDOR** poderá optar pela elaboração dos projetos e execução das obras físicas constantes das obrigações dispostas nos itens 3.2 e 3.3, das Medidas Mitigadoras e ainda nos itens 3.5 e 3.6, das Medidas Compensatórias ou efetuar o depósito do valor equivalente ao orçamento de cada uma das referidas obrigações no banco Banestes nº021, conta corrente nº1.527.506, agência nº236, código de identificação nº7-32, conforme planilha elaborada pelo Município – Anexo I, parte integrante do presente Termo.

Coordenadoria de Análise de Impacto Urbano

Rua Vitória Nunes da Motta, 220
CIAC – Centro Integrado de Atendimento ao Cidadão
Enseada do Suá – Vitória – ES – Cep: 29.050-480
FAX: 3135-1135 – Informações: 3135-1089





Prefeitura Municipal de Vitória
Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Cidade
Gerência de Gestão Urbana
Coordenadoria de Análise de Impacto Urbano

Fls
19

§2º. Caso o **EMPREENDEDOR** opte pelo depósito do valor referente às obrigações estabelecidas, na forma disposta no §1º, deverá efetuar o depósito até 15 (quinze) dias após a data da expedição do alvará de execução de obras pelo Município. Neste caso, restará ao **EMPREENDEDOR** somente as obrigações definidas nos itens 3.1, que trata da execução do projeto e da obra viária da Avenida Nossa Senhora da Penha, e no item 3.4, que trata do Parque Público, transferindo-se para o **MUNICÍPIO** as demais obrigações, constantes nos itens 3.2, 3.3, 3.5 e 3.6. Claro está que a efetiva implantação do Parque Público, citada no item 3.4.3.1, continua como obrigação do **MUNICÍPIO**.

§ 3º. O **EMPREENDEDOR** deverá ainda entregar "Cronograma de Execução das Obras da Sede Administrativa da Petrobras no Espírito Santo", onde devem estar dispostas claramente as datas previstas para início e termos destas, e "Cronograma de Execução das Obras Viárias";

§ 4º. Os únicos documentos hábeis para comprovar o adimplemento das obrigações assumidas por parte do **EMPREENDEDOR** são aqueles intitulados "Laudos de Aceitação" que deverão ser expedidos pelo **MUNICÍPIO** após a análise e aceite dos projetos a serem desenvolvidos pelo **EMPREENDEDOR** e após a execução e aceite de todas as obras viárias a serem implantadas por este, nas espécies "Laudo de Aceitação de Projetos" e "Laudo de Aceitação de Obras" respectivamente.

§ 5º. Caso seja necessário, também deverá ser realizada inteiramente às expensas do **EMPREENDEDOR** a recomposição asfáltica onde houver recuo de canteiro ou outra modificação geométrica qualquer que gere esta necessidade.

§ 6º. Para execução das obras viárias relacionadas no presente termo deverão ser adotadas todas as providências pertinentes à interdição de vias e execução de obras em via pública exigidas pelo setor competente do **MUNICÍPIO**, a saber: Departamento de Operações de Trânsito da Guarda Civil Municipal de Vitória - GCMV/DOT – devendo ser solicitadas com, no mínimo, 15 (quinze) dias de antecedência.

Coordenadoria de Análise de Impacto Urbano

Rua Vitório Nunes da Motta, 220
CIAC – Centro Integrado de Atendimento ao Cidadão
Enseada do Suá – Vitória – ES – Cep: 29.050-480
FAX: 3135-1135 – Informações: 3135-1089





Prefeitura Municipal de Vitória
Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Cidade
Gerência de Gestão Urbana
Coordenadoria de Análise de Impacto Urbano

F111
19

CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS:

- 4.1 Todos os projetos das obras viárias a serem desenvolvidos pelo **EMPREENDEDOR** deverão ser entregues para análise do **MUNICÍPIO** em um prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias a contar da data de assinatura do presente Termo de Compromisso, devendo ser analisados pelo **MUNICÍPIO** em um prazo máximo de 10 (dez) dias úteis. O “Cronograma de Execução da Sede Administrativa da Petrobras no Espírito Santo” deverá ser entregue em um prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data de assinatura do presente Termo de Compromisso, devendo ser analisados pelo **MUNICÍPIO** em um prazo máximo de 10 (dez) dias úteis;
- 4.2 O “Cronograma de Execução das Obras Viárias” deverá ser entregue pelo **EMPREENDEDOR** em um prazo máximo de 10 (dez) dias após a expedição do “Laudo de Aceitação de Projetos” pelo **MUNICÍPIO**;
- 4.3 O início da implantação das obras viárias, de modificação de geometria e de pavimentação, por parte do **EMPREENDEDOR**, deverá ocorrer conforme “Cronograma de Execução de Obras Viárias”, após a análise e o aceite, por parte do **MUNICÍPIO**, sendo que a análise do **MUNICÍPIO** deverá ocorrer em um prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.
- 4.4 O **MUNICÍPIO** deverá expedir os “Laudos de Aceitação de Projetos” e “Laudo de Aceitação de Obras” em um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o término das análises dos projetos apresentados e após comunicação formal de término das obras viárias por parte do **EMPREENDEDOR**, respectivamente.
- § 1º. Não será permitido nenhum tipo de prorrogação dos prazos apresentados no presente Termo de Compromisso, excetuando-se os casos de força maior, haja vista a necessidade das obras viárias para o adequado funcionamento do empreendimento.

Coordenadoria de Análise de Impacto Urbano

Rua Vitório Nunes da Motta, 220
CIAC – Centro Integrado de Atendimento ao Cidadão
Enseada do Suá – Vitória – ES – Cep: 29.050-480
FAX: 3135-1135 – Informações: 3135-1089



Autenticar documento em <http://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200320033003000370032003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -
Brasil.



Prefeitura Municipal de Vitória
Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Cidade
Gerência de Gestão Urbana
Coordenadoria de Análise de Impacto Urbano

F112
19

§ 2º. Caso o **EMPREENDEDOR** opte pelo depósito do valor referente às obrigações estabelecidas nos tópicos 3.2, 3.3, 3.5 e 3.6, na forma disposta no §1º, da Cláusula Terceira, ficam sem efeito os tópicos 4.2, 4.3 e 4.4 da Cláusula Quarta para os tópicos já citados.

CLÁUSULA QUINTA – DOS CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRAS:

O “Certificado de Conclusão de Obras” do empreendimento só poderá ser expedido mediante apresentação dos dois laudos de aceitação citados no parágrafo quarto da cláusula terceira.

CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES:

O descumprimento das obrigações, tanto no que diz respeito a apresentação de projetos quanto no tocante à realização de obras, por parte e de obrigação do **EMPREENDEDOR**, ensejará a aplicação de multa diária de R\$ 1.000,00 (Um mil reais).

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO E ENCERRAMENTO:

As partes elegem o foro da Vara dos Feitos da Fazenda Pública Municipal da Comarca de Vitória, neste Estado, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo de Compromisso.

E por estarem ajustadas, assinam o presente Termo de Compromisso, para que produza os efeitos legais na forma de suas cláusulas.

Vitória/ES, 20 de dezembro de 2006.

.....
JOÃO CARLOS COSER
Prefeito Municipal

Coordenadoria de Análise de Impacto Urbano

Rua Vitória Nunes da Motta, 220
CIAC – Centro Integrado de Atendimento ao Cidadão
Enseada do Suá – Vitória – ES – Cep: 29.050-480
FAX: 3135-1135 – Informações: 3135-1089





Prefeitura Municipal de Vitória
Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Cidade
Gerência de Gestão Urbana
Coordenadoria de Análise de Impacto Urbano

MÁRCIO FÉLIX BEZERRA
Petróleo Brasileiro S.A.

ÁLVARO ARMANDO CARVALHO DE MORAIS

Escola Superior de Ciências da Santa Casa de Misericórdia de Vitória

Andréa M. Barcellos Genuino
Testemunha 01 031.839.697-18

Testemunha 03

Testemunha 02

Testemunha 04



FLY
14

ANEXO I – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DA ELABORAÇÃO DE PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRAS REFERENTES AO TERMO DE COMPROMISSO Nº06/06

Rua José Farias – Via com 2 (duas) faixas no sentido Leitão da Silva /Av. Nossa Senhora da Penha e 1 faixa no sentido inverso, estacionamento longitudinal nos dois sentidos e galeria de águas pluviais em concreto, com extensão de 206m e largura de 15m, localizada no Bairro Santa Luiza, conforme planta de localização

Projetos Executivos e Complementares	R\$ 51.843,00
• Geométrico	
• Sinalização (horizontal, vertical e semafórica)	
• Pavimentação	
• Iluminação Pública	
• Terraplenagem	
• Estrutural para Galeria	
• Drenagem	
• Urbanização	
Execução da Obra	R\$ 2.592.136,00
TOTAL	R\$ 2.643.979,00

Rua Guilherme Serrano – Via com 2 (duas) pistas , canteiro central e calçadas em ambos os lados, com extensão de 220m e largura de 20,5m, localizada no Bairro Barro Vermelho, conforme planta de localização

Projetos Executivos e Complementares	R\$ 38.370,00
• Geométrico	
• Sinalização (horizontal, vertical e semafórica)	
• Pavimentação	
• Drenagem	
• Iluminação Pública	
• Terraplenagem	
• Urbanização	
Execução da Obra	R\$ 1.718.496,00
TOTAL	R\$ 1.756.866,00

Rua Dona Maria Rosa – Via com 3 (três) faixas entre a Rua Argeu Pereira e a Av. Leitão da Silva e 2 (duas) faixas no restante do projeto, calçada em ambos os lados e ciclovia , com extensão de 800m e largura variando de 13 m a 17m, localizada no Bairro Andorinhas, conforme planta de localização

Execução da Obra	R\$ 3.454.290,00
------------------	-------------------------

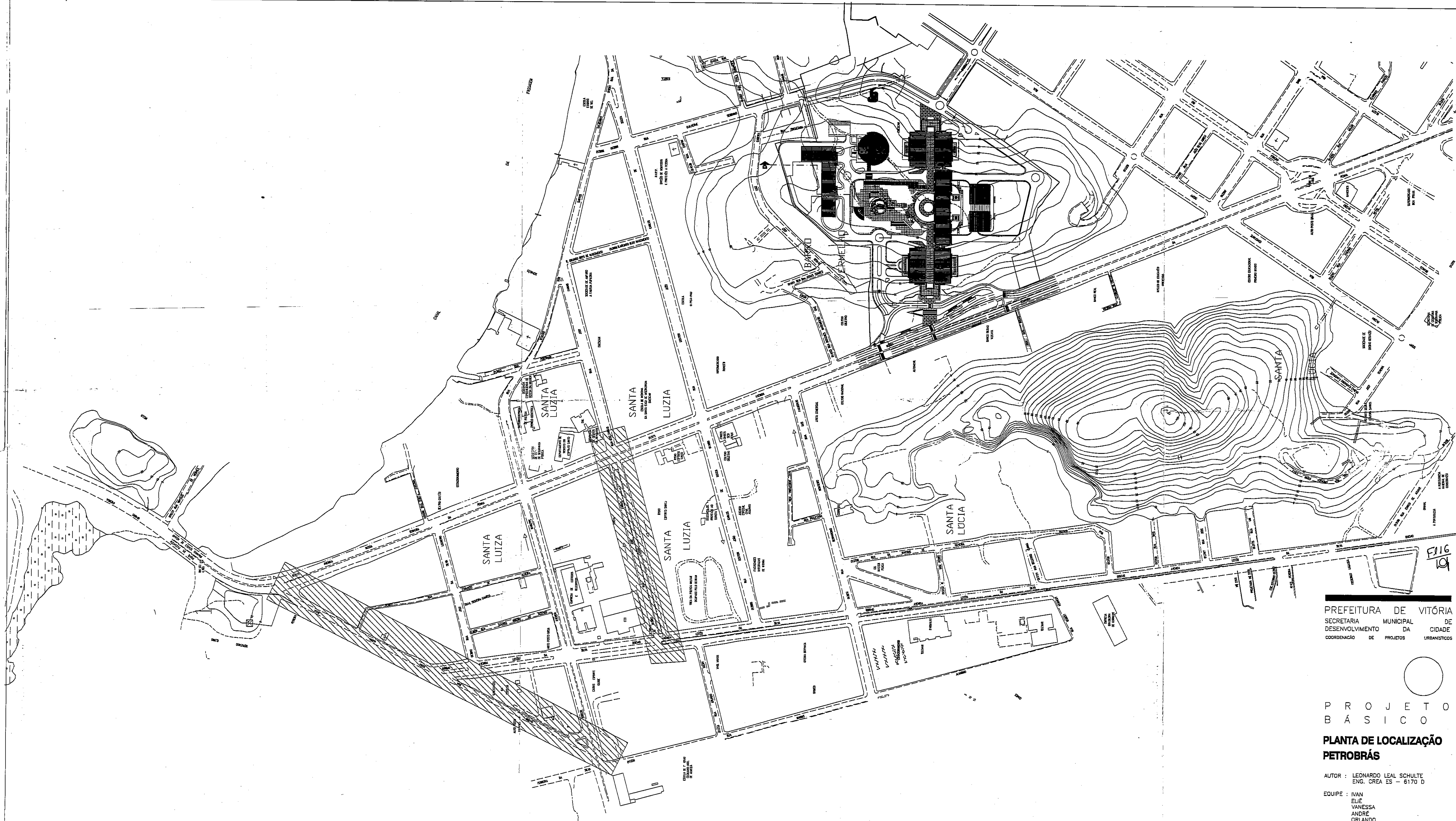


Fls 15
19

Rotatória na Rua Chapot Presvot –Rotatória urbana compacta, com diâmetro máximo de 8.0m, incluindo os avanços de calçada para melhor controle dos acessos à interseção.

Projetos Executivos e Complementares	R\$ 15.000,00
• Geométrico • Sinalização (horizontal, vertical) • Pavimentação • Drenagem • Iluminação Pública • Urbanização	
Execução da Obra	R\$ 51.000,00
TOTAL	R\$66.000,00





PREFEITURA DE VITÓRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO DA CIDADE
COORDENAÇÃO DE PROJETOS URBANÍSTICOS

PROJETO
BÁSICO

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO
PETROBRÁS

AUTOR : LEONARDO LEAL SCHULTE
ENG. CREA ES - 6170 D

EQUIPE : IVAN
ELIE
VANESSA
ANDRÉ
ORLANDO
DÉBORA

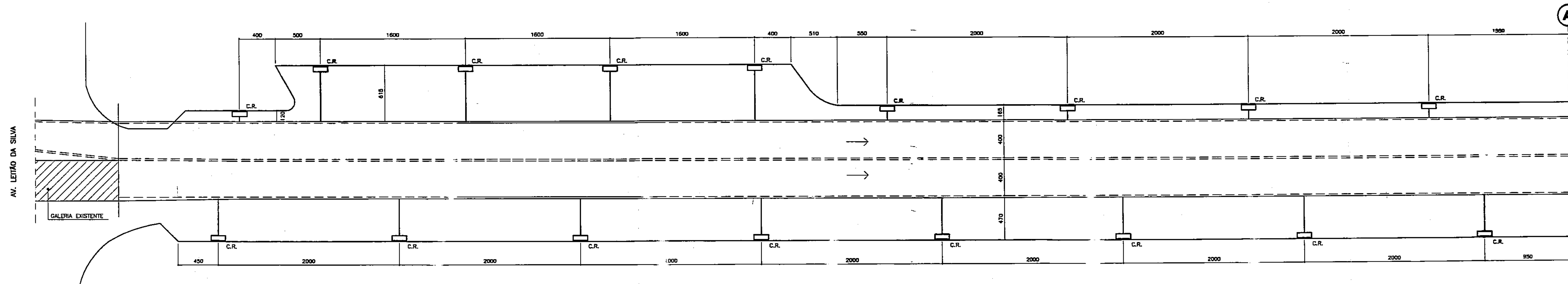
TÍTULO : PROJETO DE LOCALIZAÇÃO

DESENHO : ORLANDO

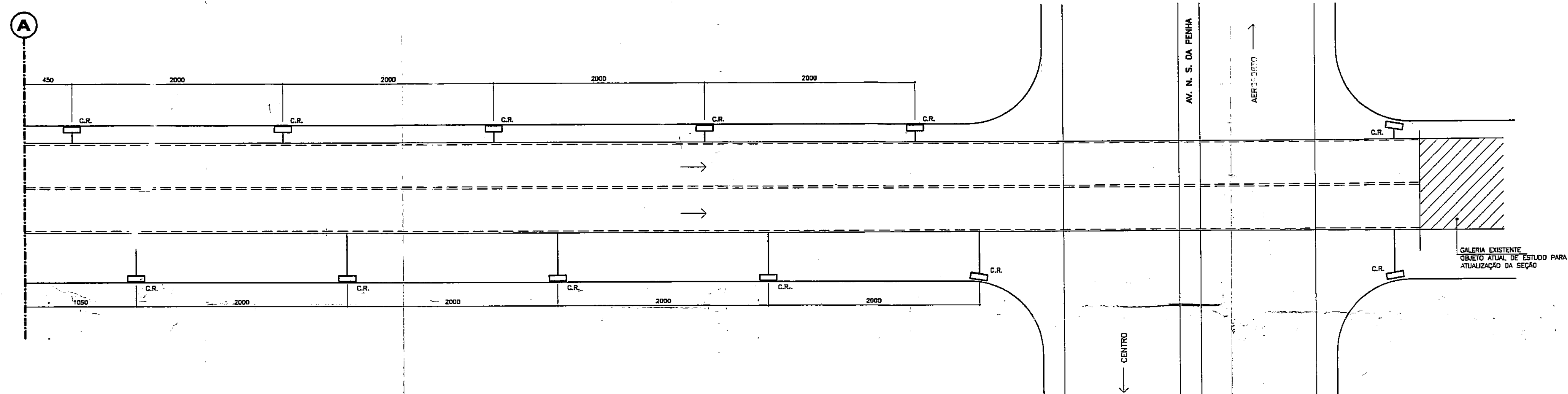
DATA : MARÇO/2006

ESCALA : 1/5000

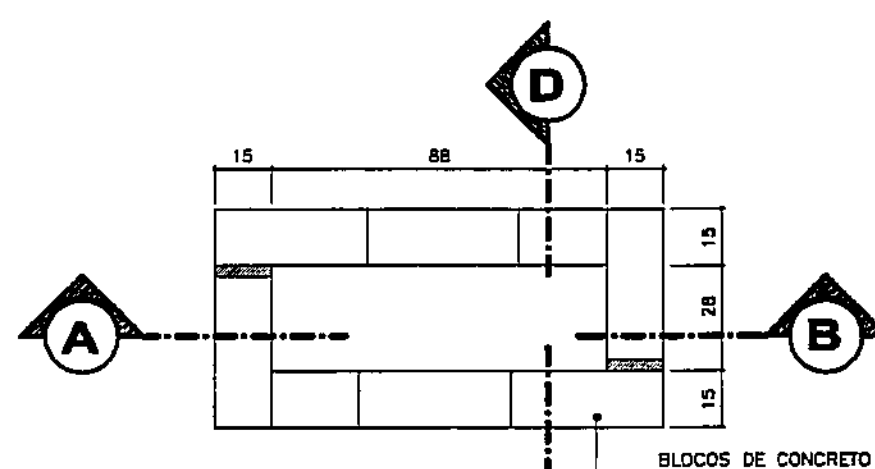
01
01



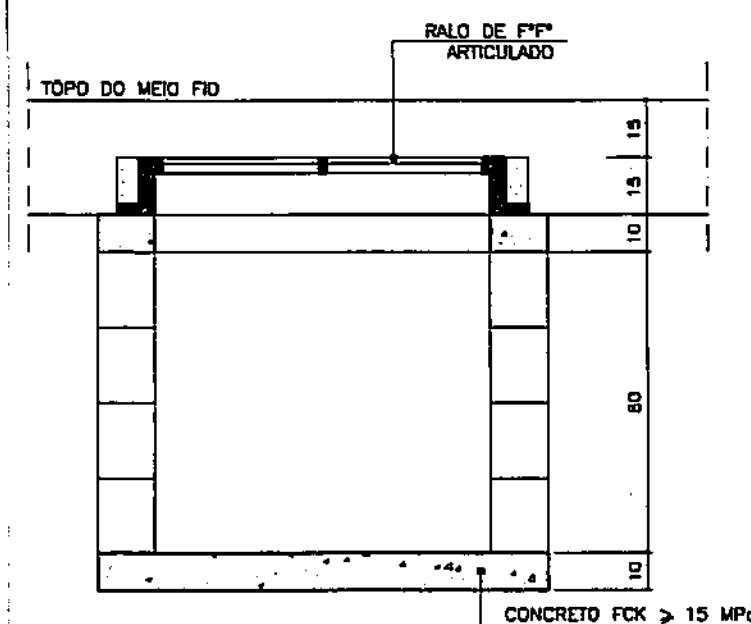
DRENAGEM PLANTA
ESCALA 1/250



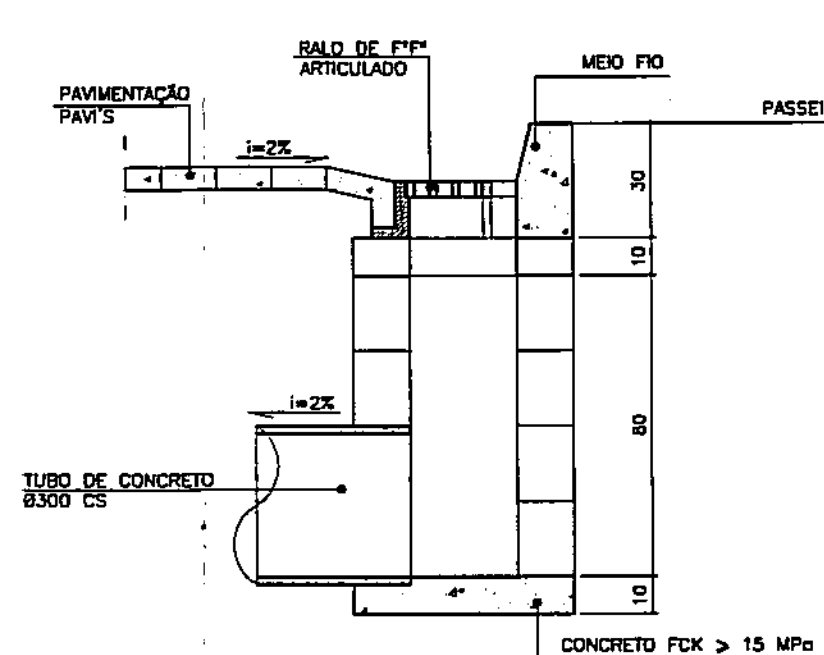
DETALHE DAS CXS. RALO



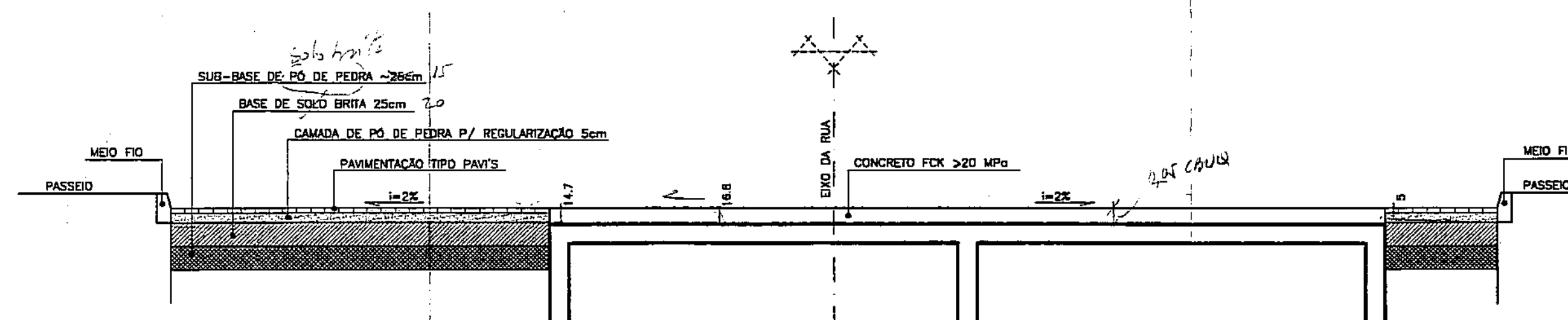
PLANTA
ESCALA 1/20



CORTE C-D
ESCALA 1/20



CORTE C-D
ESCALA 1/20



SEÇÃO TRANSVERSAL
ESCALA 1/50

NOTAS
- TUBOS DE DRENAGEM EM CONCRETO CS Ø300mm (1=2%)
- COTAS EM CENTÍMETRO

VITÓRIA

PREFEITURA MUNICIPAL

ADMINISTRAÇÃO
JOÃO CARLOS COSER

SEMOB - DEPARTAMENTO DE ESTUDOS E PROJETOS

SECRETÁRIO DE OBRAS
SILVIO ROBERTO RAMOS

PROJETO: **PROJETO DE DRENAGEM**

OBRA: **GALERIA DA RUA JOSÉ FARIAS**

LOCAL: BAIRRO SANTA LUZIA

AUTOR DO PROJETO:

Vanessa da C. Lucas dos Reis
VANESSA DA C. LUCAS DOS REIS
ENG. CIVIL - CREA 5432 D/ES

DISCIPLINA:

DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS

DATA: 08 / 2005

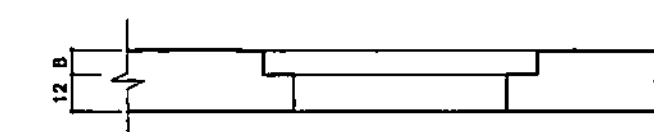
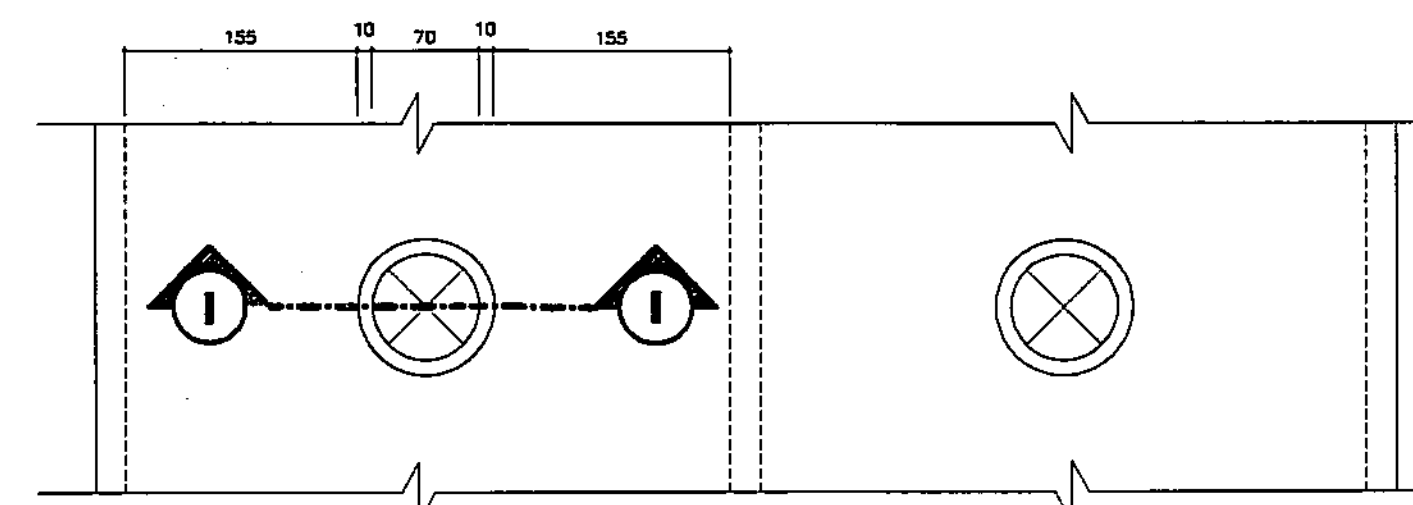
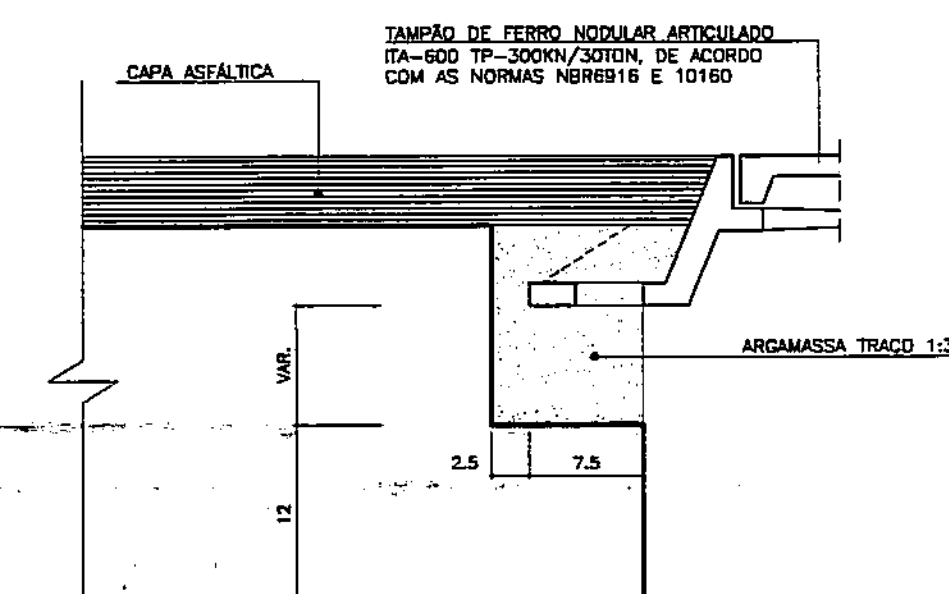
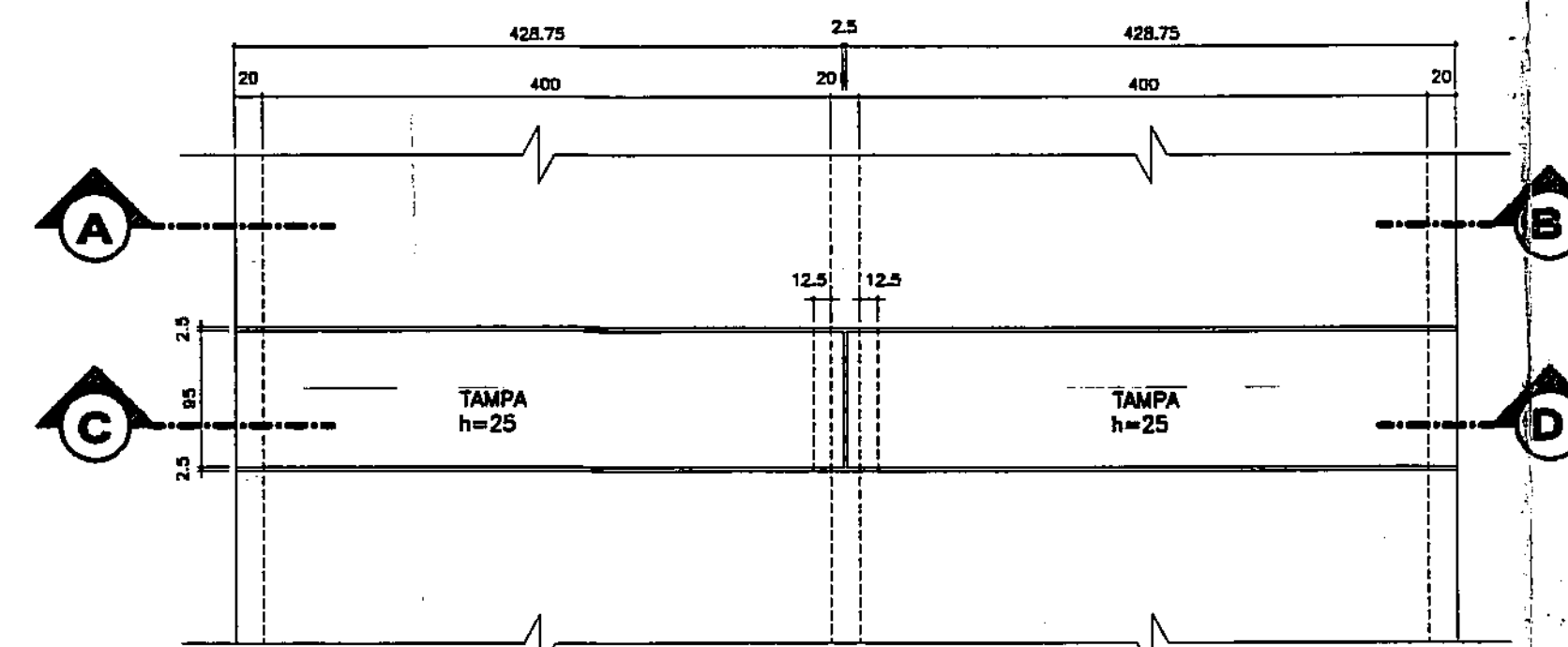
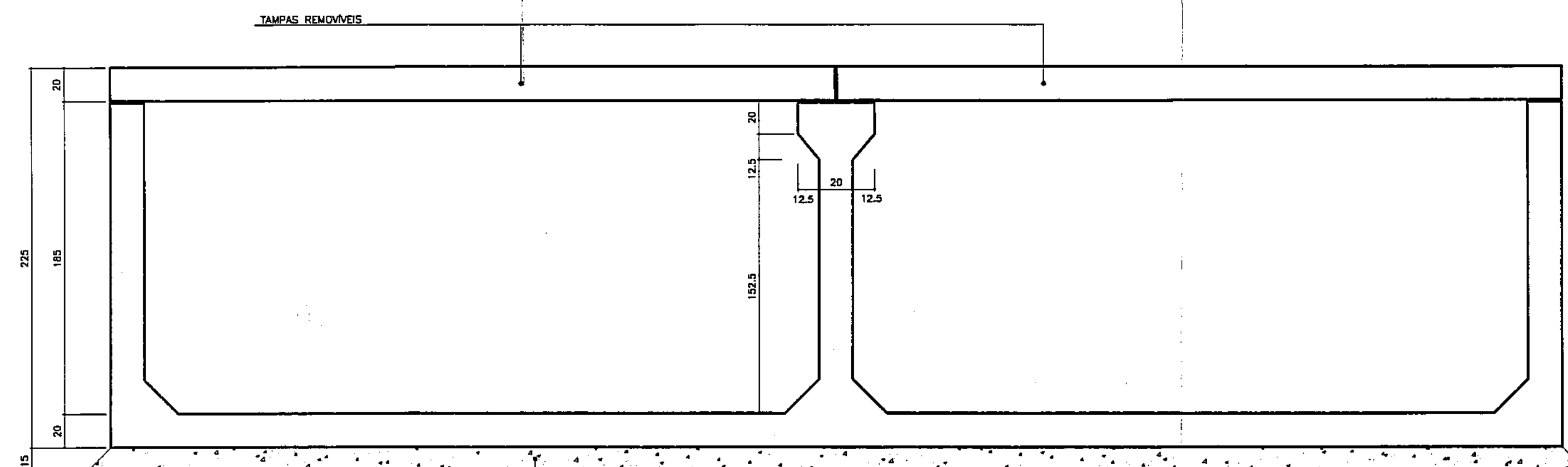
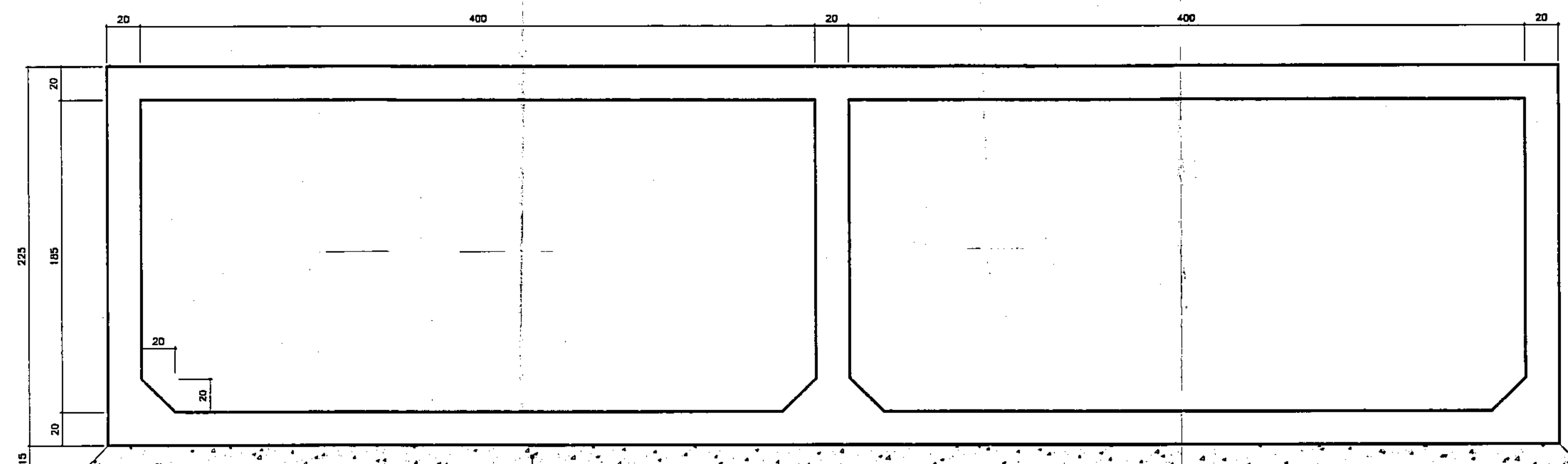
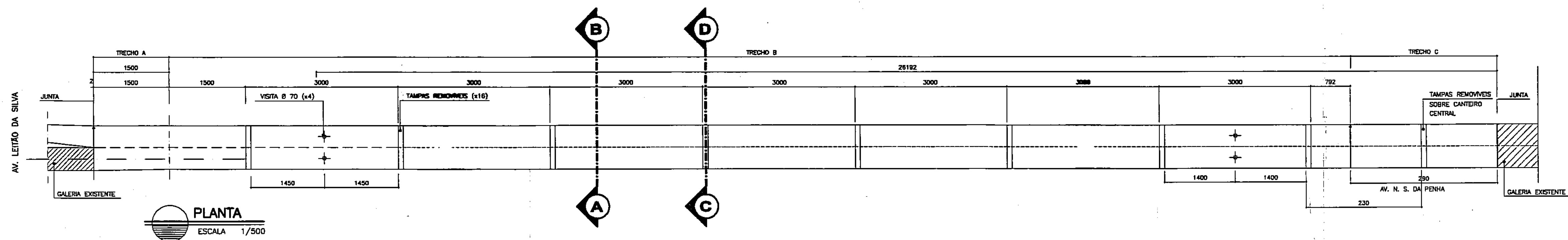
DESENHO: WALTER PITOL

ESCALA: INDICADA

REVISÃO: PAULO HENRIQUE

PRANCHA:

PA-01/02



NOTAS
- CONCRETO: FCK=20 MPa
- COTAS EM CENTÍMETRO

VITÓRIA

PREFEITURA MUNICIPAL

ADMINISTRAÇÃO
JOÃO CARLOS COSER

SEMOB - DEPARTAMENTO DE ESTUDOS E PROJETOS

SECRETÁRIO DE OBRAS
SILVIO ROBERTO RAMOS

PROJETO: PROJETO DE DRENAGEM

OBRA: GALERIA DA RUA JOSÉ FARIAS

LOCAL: BARRIO SANTA LUZIA

AUTOR DO PROJETO:

Vanilda da C. Lucas dos Reis
VANILDA DA C. LUCAS DOS REIS
ENG. CIVIL - CREA 3482 D/23

DISCRIMINAÇÃO:

DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS

DATA: 08 / 2005

DESENHO: WALTER PITTL

ESCALA: INDICADA

REVISÃO: PAULO HENRIQUE

PRANCHIA:

PA-02/02



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Secretaria de Desenvolvimento da Cidade

Fl. 19
+ 10
P. 37:11
A7

CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR URBANO

RESOLUÇÃO Nº. 070/2009

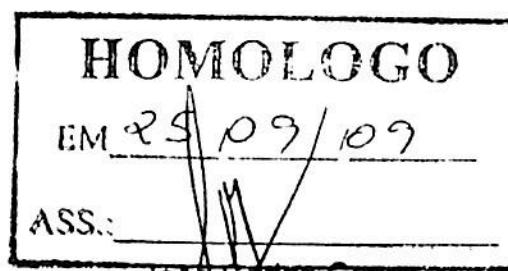
Conselho Municipal do Plano Diretor Urbano no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que consta nos processos nº. 549.3605/2009,
Insc. Imobiliária 05.05.024.2038

RESOLVE:

Aprovar a Minuta de Aditivo nº 01/2009 ao Termo de Compromisso a ser firmado entre a empresa Petróleo Brasileiro S.A. – PETROBRÁS e o Município de Vitória, em anexo, com base no § 4º do artigo 144 da Lei nº 6.705/2006, conforme decisão tomada na 687ª Reunião, realizada em 26.08.2009.

Vitória, 16 de setembro de 2009


Kleber Perini Frizzera
Presidente do CMPDU



João Carlos Coser
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Vitória
Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Cidade

Fl 20
B

ADITIVO N° 01/2009

Aditivo n° 01/2009 ao Termo
de Compromisso n° 06/2006
firmado entre o Município
de Vitória e a PETROBRAS,
com a anuência da EMESCAM.

O **MUNICÍPIO DE VITÓRIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1.827, Bento Ferreira, Vitória - ES, representado neste ato pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal **João Carlos Coser**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o n° 394.957.607-04 e portador da Carteira de Identidade n° 301.423 - ES, residente e domiciliado na Rua Tereza Zanoni Casé, 75, Jardim da Penha, Vitória - ES, neste ato denominado **MUNICÍPIO; PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS**, sociedade de economia mista federal, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 33.000.167/0004-84, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, e com estabelecimento na Avenida Fernando Ferrari, 1.000, Bairro Golabeiras, Vitória - ES, representada neste ato pelo Gerente Geral da Unidade de Negócio de Exploração e Produção do Espírito Santo, senhor **Luiz Robério Silva Ramos**, brasileiro, casado, geólogo sênior, portador da CI 1.259.031-ESP/BA,



FRZ
19

Prefeitura Municipal de Vitória
Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Cidade

inscrito no CPF/MF sob o nº. 164.966.635-72, residente e domiciliado na Rua Alameda Dr. Carlito Von Schilgen, 145, Apto. 603, Ed. Recanto dos Jatobás, Praia do Canto, Vitória/ES - CEP: 29055-430 neste ato denominado **EMPREENDEDOR**; **ESCOLA SUPERIOR DE CIÊNCIAS DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE VITÓRIA - EMESCAM**, instituição de Ensino Superior, órgão de execução da ISCMV, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.141.190/0004-29, situada na Avenida Nossa Senhora da Penha, 2.130, Bairro Santa Luiza, Vitória - ES, representada neste ato por seu Diretor, Sr. **Cláudio Medina Fonseca**, brasileiro, casado, médico, inscrito no CPF/MF sob o nº 241.567.957-72 e portador da Carteira de Identidade Profissional nº CRM/ES 693; e **IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE VITÓRIA - ISCMV**, instituição filantrópica de utilidade pública, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.141.190/0001-86, com sede na Rua Dr. João dos Santos Neves, 143, Vila Rubim, Vitória - ES, representada neste ato por sua Provedora, Dra. **Maria da Penha Rodrigues D'Avila**, brasileira, solteira, médica, inscrita no CPF/MF sob o nº 557.761.677-87, ambas neste ato denominada **SANTA CASA**, aditam o presente Termo de Compromisso nº 06/2006, nos seguintes termos e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO EMPREENDEDOR E DA SANTA CASA

1.1. O **EMPREENDEDOR** e a **SANTA CASA** disponibilizarão uma área de 15.000 m² para a construção de um parque público, atendendo



ao estabelecido na Resolução nº 015/2006, do Conselho Municipal do Plano Diretor Urbano, e uma área adicional de 1.239,12 m² para acesso, seja às edificações que fazem divisa com o parque na esquina com a Rua Chapot Presvot, seja ao parque acima, seja à Sede do **EMPREENDEDOR**, conforme mapa constante do Anexo 1, consoante obrigações abaixo estabelecidas:

I - a cessão de posse para o **MUNICÍPIO**, em caráter definitivo, da área total de 6.338,90 m², identificada como "Área B" no mapa constante do Anexo II;

II - a cessão de posse para o **MUNICÍPIO**, enquanto durar a escritura pública de concessão de direito real de superfície firmado entre a **SANTA CASA** e o **EMPREENDEDOR**, da área total de 8.612,40 m², identificada como "Área A" no mapa constante do Anexo II;

III - a Doação para o **MUNICÍPIO** em caráter definitivo, de uma área total de 1.287,82 m², que deverá ser desmembrada da área remanescente da **SANTA CASA**, identificada como "Área C" no mapa constante do Anexo II;

1.1.1. Caso o **EMPREENDEDOR** exerça o seu direito de compra previsto na escritura pública de concessão de direito real de superfície firmado entre ele e a **SANTA CASA**, atendendo ao estabelecido na Resolução nº 015/2006, do Conselho Municipal



Fl 23
19

Prefeitura Municipal de Vitória
Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Cidade

no Plano Diretor Urbano, aquele doará para o **MUNICÍPIO** a área prevista no inciso II da cláusula 1.1.

1.1.2. Fica, ainda, o **EMPREENDEDOR** obrigado a elaborar o projeto executivo para a implantação do parque de uso público, de acordo com diretrizes a serem definidas pelo **MUNICÍPIO**, após ouvida a comunidade.

1.2. O **EMPREENDEDOR** e a **SANTA CASA** cederão a posse para o **MUNICÍPIO**, em caráter definitivo, da área total de 7.846,54 m², ao longo da Av. Nossa Senhora da Penha, identificada como "Área D" no mapa constante do Anexo II, para que seja efetivada a Medida Mitigadora prevista no item 3.1 do Termo de Compromisso nº 06/2006.

1.2.1. Ao **EMPREENDEDOR** caberá a obrigação de efetuar o depósito do valor equivalente ao orçamento das obrigações decorrentes da referida Medida Mitigadora descrita no item 3.1 do Termo de Compromisso nº 06/2006 (Medidas Mitigadoras - Av. Nossa Senhora da Penha), no banco Banestes nº 021, conta corrente nº 1.527.506, agência nº 236, código de identificação nº 7-32, conforme planilha - Anexo III deste Termo Aditivo e cronograma físico / financeiro, ambas elaboradas pelo **MUNICÍPIO**.

1.2.2. Ao **EMPREENDEDOR** não mais será exigido a entrega do "Cronograma de Execução das Obras Viárias" previsto no § 3º da Cláusula Terceira do Termo de Compromisso nº 06/2006.



1.3. Ficam revogados os itens 3.1.2, 3.2, 3.4 do Termo de Compromisso nº 06/2006.

1.4. As obrigações do **EMPREENDEDOR** são, exclusivamente, as constantes do Termo aditivo nº 01/2009, ante o **EMPREENDEDOR** já ter exercitado o direito de opção de efetuar o depósito do valor equivalente ao orçamento de cada uma das obrigações, conforme previsto no § 1º da Cláusula Terceira do Termo de Compromisso nº 06/2006.

1.5. Todas as custas cartoriais decorrente das cessões e doações das áreas acima descritas correrão por conta do **EMPREENDEDOR**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

2.1. Construir e implantar o parque de uso público, após a assunção das obrigações previstas na cláusula primeira pelo **EMPREENDEDOR** e a **SANTA CASA**, devendo tal obra constar no Plano Plurianual - PPA do **MUNICÍPIO**.

2.1.1. Caberá ao **MUNICÍPIO** promover audiências e/ou consultas públicas nos bairros da Praia do Canto, Barro Vermelho e Santa Luzia, visando a definir as diretrizes a serem encaminhadas ao **EMPREENDEDOR** para a elaboração do projeto executivo para a implantação do parque de uso público, conforme o tópico 1.1.2 da Cláusula Primeira do presente Termo.



Fl 25
19

Prefeitura Municipal de Vitória
Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Cidade

2.2. Caso o **EMPREENDEDOR** não exerça o seu direito de compra previsto na escritura pública de concessão de direito real de superfície firmado entre o **EMPREENDEDOR** e a **SANTA CASA**, fica o **MUNICÍPIO** obrigado a desapropriar, na forma da lei, a área indicada no inciso II, da cláusula 1.1 deste Termo de Aditivo, para que esta passe a integrar de forma definitiva o Patrimônio Público Municipal.

2.3. A elaboração do projeto e execução da obra física constante da obrigação disposta no item 3.1 do Termo de Compromisso nº 06/2006 (Medidas Mitigadoras - Av. Nossa Senhora da Penha) passará a ser de responsabilidade do **MUNICÍPIO**.

2.3.1. O **MUNICÍPIO** deverá abater do valor a ser depositado, a quantia já paga pelo **EMPREENDEDOR**, para execução da obra de prolongamento da Rua Guilherme Serrano, devidamente corrigida e atualizada pelo índice IGP-M ou outro que venha a substituí-lo, em virtude de tal obrigação ter sido revogada através da cláusula 1.3 deste Termo Aditivo.

2.3.2. Não computará no cálculo do valor a ser abatido, a quantia correspondente a eventuais obrigações financeiras cumpridas e/ou programadas pelo **MUNICÍPIO**.

2.3.3. O **MUNICÍPIO** apresentará um cronograma físico/financeiro da obra da Av. Nossa Senhora da Penha ao **EMPREENDEDOR** que deverá validá-lo. Ao **MUNICÍPIO** também restará a obrigação de apresentar ao **EMPREENDEDOR**, na conclusão de cada evento



gerador de pagamento previsto no citado cronograma, um relatório de avanço físico da obra, para que o **EMPREENDEDOR** efetue o depósito da parcela correspondente.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS

3.1. O parágrafo segundo da cláusula quarta do Termo de Compromisso nº 06/2006 passa a ter a seguinte redação:

"§ 2º. Caso o **EMPREENDEDOR** opte pelo depósito do valor referente às obrigações estabelecidas nos itens 3.2, 3.3, 3.5 e 3.6, na forma disposta no §1º, da Cláusula Terceira, ficam sem efeito os tópicos 4.1, 4.2, 4.3 e 4.4 da Cláusula Quarta, no que diz respeito às obras viárias, para os itens já citados".

3.2. Ficam sem efeito os tópicos 4.1, 4.2, 4.3 e 4.4 da Cláusula Quarta do Termo de Compromisso nº 06/2006, no que diz respeito às obras viárias.

3.3. As audiências referidas no tópico 2.1.1 da Cláusula Segunda do presente Termo deverão ser realizadas no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a homologação pelo juízo da Vara dos Feitos da Fazenda Pública Municipal do pedido de extinção do processo nº 024.08.0416119-1.

3.4. O **MUNICÍPIO** deverá encaminhar para o **EMPREENDEDOR** as diretrizes referidas no tópico 2.1.1 da Cláusula Segunda do



F127
19

Prefeitura Municipal de Vitória
Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Cidade

presente Termo no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a conclusão das audiências públicas.

3.5. O **EMPREENDEDOR** deverá concluir o projeto executivo para a implantação do parque de uso público no prazo máximo de 9 (nove) meses, contados a partir do encaminhamento pelo **MUNICÍPIO** das diretrizes apontadas no tópico 3.4.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. Ratificam o **MUNICÍPIO**, o **EMPREENDEDOR** e a **SANTA CASA** o Termo de Compromisso de número 06/2006 firmado entre as partes na data de 20 de dezembro de 2006, devendo ser desconsideradas as cláusulas 3.1.2, 3.2 e 3.4, e as que vierem a contrariar as aqui estipuladas.

4.2. Fica incluído como parte no Termo de Compromisso 06/2006, ao lado da EMESCAM - Escola Superior de Ciências da Santa Casa de Misericórdia de Vitória, a **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE VITÓRIA**, Instituição Filantrópica de Utilidade Pública, inscrita no CNPJ sob o nº 28.141.190/0001-86, com endereço na Rua João dos Santos Neves, 143, Vila Rubim, Vitória (ES), representada por sua Provedora, Sra. Maria da Penha Rodrigues D'ávila, brasileira, solteira, médica, inscrita no CPF sob o nº 557.761.677-87.

E por se encontrarem assim acordados, assinam o presente aditivo, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam



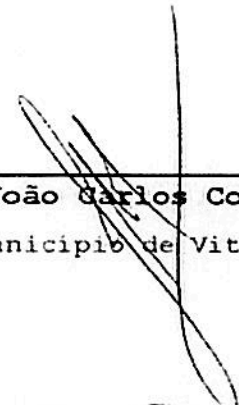
Prefeitura Municipal de Vitória
Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Cidade

F128

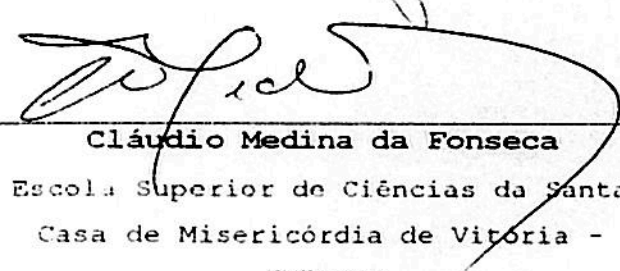
19

seus efeitos legais, na presença das testemunhas que também subscrevem-no.

Vitória (ES), 26 de novembro de 2009.

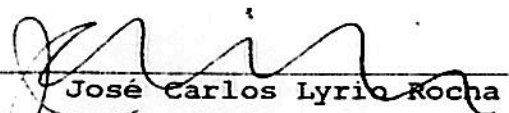

João Carlos Coser
Município de Vitória


Luiz Robério Silva Ramos
Petróleo Brasileiro SA -PETROBRAS


Cláudio Medina da Fonseca
Escola Superior de Ciências da Santa
Casa de Misericórdia de Vitória -
EMESCAM


Maria da Penha Rodrigues D'Avila
Irmandade Santa Casa de Misericórdia de
Vitória

TESTEMUNHAS:


José Carlos Lyrio Rocha
Presidente da Associação Comunitária
da Praia do Canto


Deusdedith de Azevedo Dias
Presidente da Associação Comunitária de
Barro Vermelho / Santa Luzia



ANEXO II - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
ADITIVO Nº 01/2009

Fl 29
19

item	descrição dos serviços	unid	quant	preço unitário	preço parcial
01	SERVIÇOS PRELIMINARES				
0101	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS				
010101	Demolição manual de concreto simples	m3	90,00	103,28	9.295,20
010102	Retirada de meio-fio de concreto	m	1.000,00	3,67	3.670,00
010103	Arrancamento de tampão de ferro fundido e suporte de poço de visita	und	8,00	14,69	117,52
010104	Arrancamento de grelha de ferro fundido de caixa ralo, com martelete pneumático	und	20,00	11,49	229,80
0102	CARREGAMENTO MECÂNICO				
010201	Entulho	m3	366,00	1,76	644,16
0103	TRANSPORTE				
010301	Transporte local com basculante 5m3, rodovia pavimentada	tkm	10.980,00	0,65	7.137,00
0104	LOCAÇÃO				
010401	Equipe topográfica para serviços simples de locação e nivelamento (incluindo equipamento, transporte e profissionais nível médio)	mês	6,00	9.323,01	55.938,06
02	INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS				
0201	TAPUMES, BARRACÕES E COBERTURAS				
020101	Placa de obra padrão PMV, nas dimensões de 4,0 x 2,0 m	m2	16,00	156,40	2.502,40
020102	Barracão para escritório com sanitário área de 14,50 m2, de chapa de compens. 12mm e pontalete 8x8cm, piso cimentado e cobertura de telha de fibroc. 6mm, incl. ponto de luz e cx. de inspeção, conf. projeto (1 utilização)	m2	14,50	417,34	6.051,43
020103	Barracão para almoxarifado área de 10,90m2, de chapa de compensado de 12mm e pontalete 8x8cm, piso cimentado e cobertura de telhas de fibrocimento de 6mm, incl. ponto de luz, conf. projeto (1 utilização)	m2	10,90	315,47	3.438,62
020104	Barracão para depósito de cimento área de 10,90m2, de chapa de compensado 12mm e pontaletes 8x8cm, piso cimentado e cobertura de telhas de fibrocimento de 6mm, inclusive ponto de luz, conf. projeto (1 utilização)	m2	10,90	280,15	3.053,64
020105	Unidade de sanitário e vestiário de 20 a 40 func. área 25,40m2, paredes de chapa compens. 12mm e pontalete 8x8cm, piso cimentado, cobert. telha fibroc. 6mm, incl. inst. de luz e cx. de inspeção, conf. projeto (1 utilização)	und	1,00	11.928,99	11.928,99
020106	Galpão para serraria e carpintaria área 12,00m2, em peça de madeira 8x8cm e contraventamento de 5x7cm, cobertura de telha de fibroc. de 6mm, inclusive ponto e cabo de alimentação da máquina, conf. projeto (1 utilização)	m2	12,00	121,23	1.454,76
020107	Galpão para corte e armação com área de 6,00m2, em peças de madeira 8x8cm e contraventamento de 5x7cm, cobertura de telhas de fibroc. de 6mm, inclusive ponto e cabo de alimentação da máquina, conf. projeto (1 utilização)	m2	6,00	156,02	936,12
0202	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS				

19/10/2009

1



Fl 30
19

020201	Rede de água com padrão de entrada d'água diâm. 3/4", conf. espec. CESAN, incl. tubos e conexões para alimentação, distribuição, extravasor e limpeza, cons. o padrão a 25m, conf. projeto	m	25,00	22,65	566,25
020202	Rede de luz, incl. padrão entrada de energia trifás., cabo de ligação até barracões, quadro de distrib., disj. e chave de força (quando necessário), cons. 20m entre padrão entrada e QDG, conf. projeto	m	20,00	287,63	5.752,60
020203	Rede de esgoto, contendo fossa e filtro, inclusive tubos e conexões de ligação entre caixas, considerando distância de 25m, conforme projeto	m	25,00	162,82	4.070,50
020204	Reservatório de fibra de vidro de 1000 L, incl. suporte em madeira de 7x12cm e 8x7cm, elevado de 4m, conf. projeto (1 utilização)	und	1,00	977,51	977,51
03	TERRAPLENAGEM				
0301	ESCAVAÇÃO E CARGA DE SOLOS, EM EMPRESTIMOS OU JAZIDA, PARA SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM				
030101	Em material de primeira categoria	m3	0,00	3,04	0,00
030102	Aquisição de argila ou saibro para aterro	m3	300,00	33,08	9.924,00
0303	CARREGAMENTO MECÂNICO				
030301	Solo de 1a ou 2a categorias	m3	0,00	1,46	0,00
0304	TRANSPORTE				
030401	Transporte local com basculante 5m3, rodovia pavimentada	tkm	0,00	0,65	0,00
0305	ESPALHAMENTO, UMIDECIMENTO E COMPACTAÇÃO DE ATERROS				
030501	Com energia de 95% do PN	m3	300,00	1,59	477,00
04	DRENAGEM				
0401	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA CAVAS E VALAS, EM SOLO - MATERIAL DE 1ª (PRIMEIRA) CATEGORIA				
040101	Com altura de até 1.50 m	m3	80,00	23,72	1.897,60
0402	ESCAVAÇÃO MECÂNICA PARA CAVAS E VALAS, EM SOLOS - MATERIAL DE 1ª (PRIMEIRA) CATEGORIA				
040201	Com altura de até 1.50 m	m3	2.000,00	5,49	10.980,00
040202	Com altura maior que 1.50 m, até 3.00 m	m3	800,00	6,86	5.488,00
0403	CARREGAMENTO MECÂNICO				
040301	Solo de 1a ou 2a categorias	m3	1.152,00	1,46	1.681,92
0404	REATERRO DE CAVAS E VALAS				
040401	Reaterro de cavas e valas, com compactação mecânica (compactador manual) - serviço	m3	1.728,00	17,40	30.067,20
0405	TRANSPORTE				
040501	Transporte local com basculante 5m3, rodovia pavimentada	tkm	31.104,00	0,65	20.217,60
0406	BERÇO PARA GALERIA TUBULAR				
040601	Apiloamento manual do fundo de valas	m2	1.440,00	10,98	15.811,20
040602	Berço de pedra britada 3 e 4, inclusive enchimento de vala e transporte	m3	144,00	87,55	12.607,20
040603	Fornecimento, preparo e aplicação de concreto magro com consumo mínimo de cimento de 250 kg/m3 (brita 1) - (5% de perdas)	m3	72,00	324,04	23.330,88
0407	TUBULAÇÃO DE CONCRETO (FORNECIMENTO, TRANSPORTE, ASSENTAMENTO E REJUNTAMENTO)				
040701	Com armadura tipo CA-I - Para diâmetro de 0.40m	m	780,00	70,56	55.036,80
040702	Com armadura tipo CA-II - Para diâmetro de 0.60m	m	80,00	133,56	10.684,80
040703	Com armadura tipo CA-II - Para diâmetro de 0.80m	m	576,00	214,49	123.546,24
040704	Com armadura tipo CA-II - Para diâmetro de 1.00m	m	384,00	329,21	126.416,64
0408	CAIXA DE PASSAGEM				

19/10/2009

2



Fl 31
10

040801	Caixa de passagem em alvenaria de blocos de concreto, dimensões internas 1,80x1,80m, altura até 3,00m, revestimento interno com chapisco e reboco imperme., lastro de concreto e base de concreto 0.10m	und	5,00	3.057,76	15.288,80
0409	CAIXA RALO				
040901	Fornecimento e assentamento de grelha de ferro fundido com suporte articulado, para caixa ralo, conforme padrão e especificações da PMV	und	28,00	280,38	7.850,64
040902	Caixa ralo simples em alvenaria de bloco de concreto estrutural (19x19x39cm), altura entre 1.00 e 1.50m, revestimento interno com chapisco e reboco imperme., base de concreto 0.10m	und	20,00	794,45	15.889,00
040903	Caixa ralo dupla em alvenaria de bloco de concreto estrutural (19x19x39cm), altura entre 1.00 e 1.50m, revestimento interno com chapisco e reboco imperme., base de concreto 0.10m	und	8,00	1.420,46	11.363,68
0410	POÇO DE VISITA				
041001	Fornecimento e assentamento de tampão de ferro fundido com suporte articulado, para poço de visita, conforme padrão e especificações da PMV	und	16,00	284,86	4.557,76
041002	Poço de visita em alvenaria de bloco de concreto estrutural, dimensões internas 1.40x1.40x1.40m, revestimento interno com chapisco e reboco impermeabilizado, base de concreto 0.10m	und	16,00	2.158,62	34.537,92
041003	Chaminé de poço de visita em alvenaria de bloco de concreto estrutural, diâmetro interno 0.60m, altura até 1.00m, revestimento interno com chapisco e reboco impermeabilizado	und	16,00	410,39	6.566,24
0411	SARJETA				
041101	Sarjeta em concreto fck 25MPa, moldada no local, dimensões 0.45x0.15m, inclusive forma, conforme projeto	m	1.280,00	29,97	38.361,60
041102	Base para sarjeta em concreto fck 15MPa, moldada no local, dimensões 0.85x0.10m, inclusive forma, conforme projeto	m	1.280,00	36,72	47.001,60
041103	Meio-fio de concreto fck 30MPa, pré-moldado com dimensões de 15x12x30x100cm, rejuntados com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, inclusive escora em concreto fck 15MPa	m	1.280,00	33,24	42.547,20
05	PAVIMENTAÇÃO				
0501	BASE E PAVIMENTO				
050101	Regularização e compactação do subleito para h=0.20m, incluído escarificação, espalhamento, umedecimento e compactação - 100% PN	m2	1.518,00	3,28	4.979,04
050102	Fresagem	m2	5.250,00	7,29	38.272,50
	Sub-base brita graduada	m3	455,40	61,99	28.230,25
	Base brita graduada	m3	303,60	61,99	18.820,16
050103	Imprimação impermeabilizante betuminosa, inclusive aquisição de materiais, carga, transporte, limpeza e execução	m2	1.518,00	3,96	6.011,28
0502	REVESTIMENTO DE PAVIMENTO				
050201	Pintura de ligação, aquisição da emulsão, carga, transporte, limpeza e execução	m2	6.768,00	1,73	11.708,64
050202	Revestimento com concreto betuminoso a quente, fabricação, espalhamento e compactação, tudo incluído	m3	368,76	473,31	174.537,80
050203	Revestimento com pré misturado a quente, fabricação, espalhamento e compactação, tudo incluído	m3	151,80	442,67	67.197,31

19/10/2009

3



Fl 32
19

050204	Transporte local de material betuminoso	tkm	31.233,60	0,65	20.301,84
0504	PASSEIO E CICLOVIA				
050401	Lastro regularizado de concreto não estrutural, espessura de 8 cm	m2	964,00	30,63	29.527,32
050402	Tela de aço soldada Telcon Q-138 ou similar, malha 10x10cm, CA-60, com diâmetro de 4.2mm e 2.2kg/m2. Fornecimento e colocação	m2	964,00	15,48	14.922,72
050403	Piso de argamassa de alta resistência tipo granilite ou equivalente de qualidade comprovada, espessura de 10mm, com juntas plástica em quadros de 1m, na cor natural, com acabamento anti-derrapante, inclusive regularização	m2	964,00	47,18	45.481,52
050404	Fornecimento e assentamento de ladrilho hidráulico pastilhado, cinza, dim. 20x20 cm, esp. 1.5cm, assentado com pasta de cimento colante, inclusive lastro de concreto regularizado com 8 cm de espessura	m2	300,00	77,25	23.175,00
050405	Fornecimento e assentamento de ladrilho hidráulico ranhurado, cinza, dim. 20x20 cm, esp. 1.5cm, assentado com pasta de cimento colante, inclusive lastro de concreto regularizado com 8 cm de espessura	m2	50,00	78,66	3.933,00
06	INSTALAÇÃO ELETRICAS E ELETRONICAS				
0601	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO E TOMADAS				
060101	Quadro de distribuição de luz normal (QLN) e essencial (QLE), 380/220v, trifasico + neutro, conforme especificação técnica	cj	3,00	1.913,17	5.739,51
0602	ELETRODUTOS				
060201	Eletroduto de aço galvanizado a fogo, completo com derivações, emendas e acessórios de fixação, nos seguintes diâmetros:				
06020101	Ø 3/4"	m	100,00	18,62	1.862,00
06020102	Ø 2"	m	100,00	20,28	2.028,00
0603	CABOS E FIOS				
060301	Cabo de cobre com isolamento em EPR, cobertura em PVC, tensão 12/20KV, referência Eprotenax Compac 105 da PIRELLI ou equivalentes, nas seções:				
06030101	50mm²	m	36,00	57,67	2.076,12
060302	Cabo de cobre com isolamento em EPR, cobertura EVA, tensão 0.6/1.0KV, livre de halogênios, com baixa emissão de fumaça e gases tóxicos, referência Afumex da PIRELLI ou equivalente, nas seções:				
06030201	16mm²	m	18,00	10,11	181,98
06030202	25mm²	m	18,00	13,88	249,84
06030203	50mm²	m	12,00	27,55	330,60
060303	Cabo de cobre com isolamento em PVC, cobertura EVA, tensão 750V, livre de halogênios e gases tóxicos, referência Afumex da PIRELLI ou equivalentes, nas seções:				
06030301	4mm²	m	60,00	4,33	259,80
06030302	10mm²	m	1.200,00	7,06	8.472,00
06030303	16mm²	m	15.000,00	10,29	154.350,00
06030304	25mm²	m	9.000,00	13,85	124.650,00
0604	DUTOS SUBTERRANEOS				
060401	Tubo PEAD cor preta, seção circular dupla parede, corrugado, flexível, DN 100mm	m	1.200,00	6,57	7.884,00
060402	Cabo de cobre nu 10mm2	m	400,00	6,86	2.744,00

19/10/2009

4



Autenticar documento em <http://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 3200320033003000370032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

060403	Envelopamento de concreto simples com consumo mínimo de cimento de 250kg/m ³ , inclusive escavação para profundidade mínima do eletroduto de 50 cm, de 25 x 25 cm, para 1 eletroduto	m	20,00	25,93	518,60
060404	Envelopamento de areia, inclusive escavação para profundidade mínima do eletroduto de 50 cm, de 25 x 25 cm, para 1 eletroduto	m	20,00	6,75	135,00
0605	CAIXAS DE PASSAGEM				
060501	Caixa de passagem de alvenaria de blocos de concreto 9x19x39cm, dimensões de 50x50x50cm, com revestimento interno em chapisco e reboco, tampa de concreto esp.5cm e lastro de brita 5 cm	und	10,00	111,16	1.111,60
0606	POSTES E LUMINÁRIAS				
060601	Poste reto metálico, altura 12 m, com 3 luminárias fechadas, cada uma com 1 lâmpada tubular vapor de sódio 400W, refletores em alumínio anodizado, reguláveis, corpo em alumínio injetado, vidros planos transparentes	und	0,00	4.154,00	0,00
060602	Poste reto metálico, altura 10 m, com 1 luminária fechada, com 1 lâmpada tubular vapor de sódio 400W, refletores em alumínio anodizado, reguláveis, corpo em alumínio injetado, vidros planos transparentes	und	10,00	2.646,14	26.461,40
0607	ATERRAMENTO				
060701	Caixa de aterramento de concreto simples, nas dimensões de 30x30x25cm, com revest. int. em chapisco e reboco, tampa de concreto esp.5cm e lastro de brita esp. 5 cm, incl. haste 3/4"x3000mm	und	2,00	125,60	251,20
0608	SERVIÇOS DIVERSOS				
060801	Relocação de poste existente, inclusive deslocamento de toda rede elétrica/telefônica a ele fixada	und	14,00	7.800,00	109.200,00
07	SINALIZAÇÃO				
0701	SINALIZAÇÃO PARA SEGURANÇA NA EXECUÇÃO DA OBRA				
070101	Cavalete de madeira de lei para sinalização, inclusive pintura em esmalte sintético fosco, fundo amarelo e inscrição "TRECHO EM OBRA" na cor preta, comprimento de 1,50m e altura de 0,80m	und	20,00	145,89	2.917,80
070102	Cone sinalizador de PVC H = 75cm (com uma reutilização)	und	20,00	43,67	873,40
070103	Gambiarra para sinalização com lâmpadas 60W a cada metro, protegida por envoltório plástico translúcido, na cor vermelha, incl. bastão de derivação de energia e consumo de energia para gambiarra de 60 à 90m, seis conjuntos	mês	6,00	3.232,80	19.396,80
070104	Cercas de isolamento cor laranja, h=1.20m, fixada em pontaletes de madeira e base em concreto a cada 3m (considerando 2 utilizações)	m	1.000,00	6,02	6.020,00
0702	SINALIZAÇÃO VIÁRIA				
070201	Sinalização Horizontal - Pintura manual de faixa para pedestres com tinta termoplástica em vias urbanas, por extrusão, vida útil 3 anos. Taxa de aplicação 5 kg/m ²	m ²	265,50	87,39	23.202,05
070202	Sinalização Horizontal - Pintura mecânica de faixa com tinta termoplástica em vias urbanas, aplicada com pistola (SPRAY), vida útil 2 anos. Taxa de aplicação 3 kg/m ²	m ²	67,00	48,64	3.258,88
070203	Sinalização Horizontal - Fornecimento e colocação de tacha refletiva monodirecional medindo (97 x 90 x 19)mm	und	40,00	24,04	961,60
070204	Sinalização Horizontal - Fornecimento e colocação de tachão refletivo monodirecional medindo (240x150x50)mm	und	75,00	51,41	3.855,75

19/10/2009

5



7234
19

070205	Sinalização Vertical - Placa de sinalização viária em chapa de aço nº 16, fixada em poste de paraju (370x8x8)cm, incluindo pintura metálica primer nas faces, esmalte sintético no verso e película refletiva "FLATTOP"	m2	18,00	553,65	9.965,70
070206	Sinalização Vertical - Semi-portico com balanço de 5,10m para fixação de placas de sinalização vertical	und	2,00	31.455,00	62.910,00
0703	SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA				
070301	Ponto para sinalização composto por conjuntos semafóricos para veículos 3x300mm (3 un) e pedestres 2x200mm (4un), com lâmpadas a led's, controladores de tráfego, colunas de aço, cabos e aterramento, tudo incluído	und	3,00	68.100,00	204.300,00
08	PAVIMENTAÇÃO RÍGIDA - BAIA DE ONIBUS				
0801	SERVIÇOS TÉCNICOS				
080101	ACOMPANHAMENTO TOPOGRÁFICO				
08010101	Equipe topográfica para serviços simples de locação e nivelamento (incluindo equipamento, transporte e profissionais nível médio)	mês		9.342,08	0,00
0802	SERVIÇOS PRELIMINARES				
080202	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS				
0805	PAVIMENTAÇÃO RÍGIDA				
080501	ABERTURA DE CAIXA				
08050104	Regularização e compactação de sub-leito, camada até 20cm, compactação a 100% do PN	m2	450,00	3,12	1.404,00
080502	ESTABILIZAÇÃO GRANULOMÉTRICA COM MISTURA PARA BASE, 100% PM				
08050201	Estabilização granulométrica com mistura de solo brita, 50% em peso, aquisição de materiais, carga, transporte e execução	m3	90,00	42,70	3.843,00
08050202	Sub-base de brita graduada tratada com 3% de cimento em volume	m3	0,00	61,99	0,00
08050203	Base de brita graduada tratada com cimento (BGTC), teor de cimento de 6% em volume	m3	90,00	61,99	5.579,10
080503	PLACA DE CONCRETO				
08050301	Fornecimento, preparo e aplicação de concreto Fck = 30 MPa (com brita 1 e 2) - (5% de perdas já incluído no custo)	m3	112,50	381,19	42.883,88
08050302	Fornecimento, preparo e aplicação de concreto Fck=15 MPa (brita 1 e 2) - (5% de perdas já incluído no custo)	m3	36,00	326,93	11.769,48
08050303	Fornecimento e colocação de filme plástico, espessura 0,15mm	m2	450,00	1,01	454,50
08050304	Fornecimento, dobragem e colocação em forma, de armadura CA-25, diâmetro de 12.5 a 25 mm	kg	160,00	7,18	1.148,80
08050305	Fornecimento de armadura em tela soldada Q196, com malha de (10x10)cm, CA-60, com diâmetro de 4.5mm e 1.69Kg/m2	m2	450,00	10,38	4.671,00
08050306	Fornecimento de armadura em tela soldada Q196, com malha de (10x10)cm, CA-60, com diâmetro de 5mm e 3.11Kg/m2	m2	450,00	21,01	9.454,50
08050307	Fornecimento e aplicação de espessadores tipo treliça aço CA-60	kg	90,00	6,42	577,80
08050308	Capus metálico para barra de transferência	und	25,00	1,00	25,00
0806	SERVIÇOS COMPLEMENTARES				
080601	DRENO CEGO				
08060101	Fornecimento e colocação de manta geotêxtil BIDIM OP-30, marca de referência	m2	220,00	8,15	1.793,00
08060102	Fornecimento e colocação de brita 2 e 3	m3	16,00	89,92	1.438,72

19/10/2009

6



Fl 35
19

09	SERVIÇOS COMPLEMENTARES				
0901	PAISAGISMO				
090101	Fornecimento e plantio de grama em placas tipo esmeralda	m2	1.205,00	6,97	8.398,85
090102	Fornecimento e plantio de lantana rasteira amarela, muda com altura 10 cm	und	180,00	2,17	390,60
090103	Fornecimento e plantio de agave, muda com altura 40 cm	und	138,00	17,70	2.442,60
090104	Fornecimento e plantio de piteira do caribe, muda com altura 50 cm	und	86,00	21,75	1.870,50
090105	Fornecimento e plantio de bouganvillea spectabilis, muda com altura 80 cm	und	18,00	20,25	364,50
090106	Fornecimento e plantio de dracena vermelha, muda com altura 150 cm	und	14,00	21,75	304,50
090107	Fornecimento e plantio de espirradeira vermelha, altura mínima 200 cm	und	21,00	44,01	924,21
090108	Fornecimento e espalhamento de terra vegetal	m3	72,00	77,36	5.569,92
090109	Fornecimento de adubo químico NPK 4-14-8	kg	2,00	3,85	7,70
10	REFORMA GALERIA DRENAGEM				
1001	Reforma de galeria de drenagem pluvial em concreto armado, com seção de 1,75 x 2,50	m	250,00	4.065,00	1.016.250,00
11	PROJETOS EXECUTIVOS				
1101	Projetos Executivos de Configuração Geométrica, Estudo Semafórico, Drenagem, Iluminação, Pavimentação, Trafego, Estutura e Fundação de Concreto	vb	1,00	107.000,00	107.000,00
	TOTAL				3.291.728,23

Fonte:

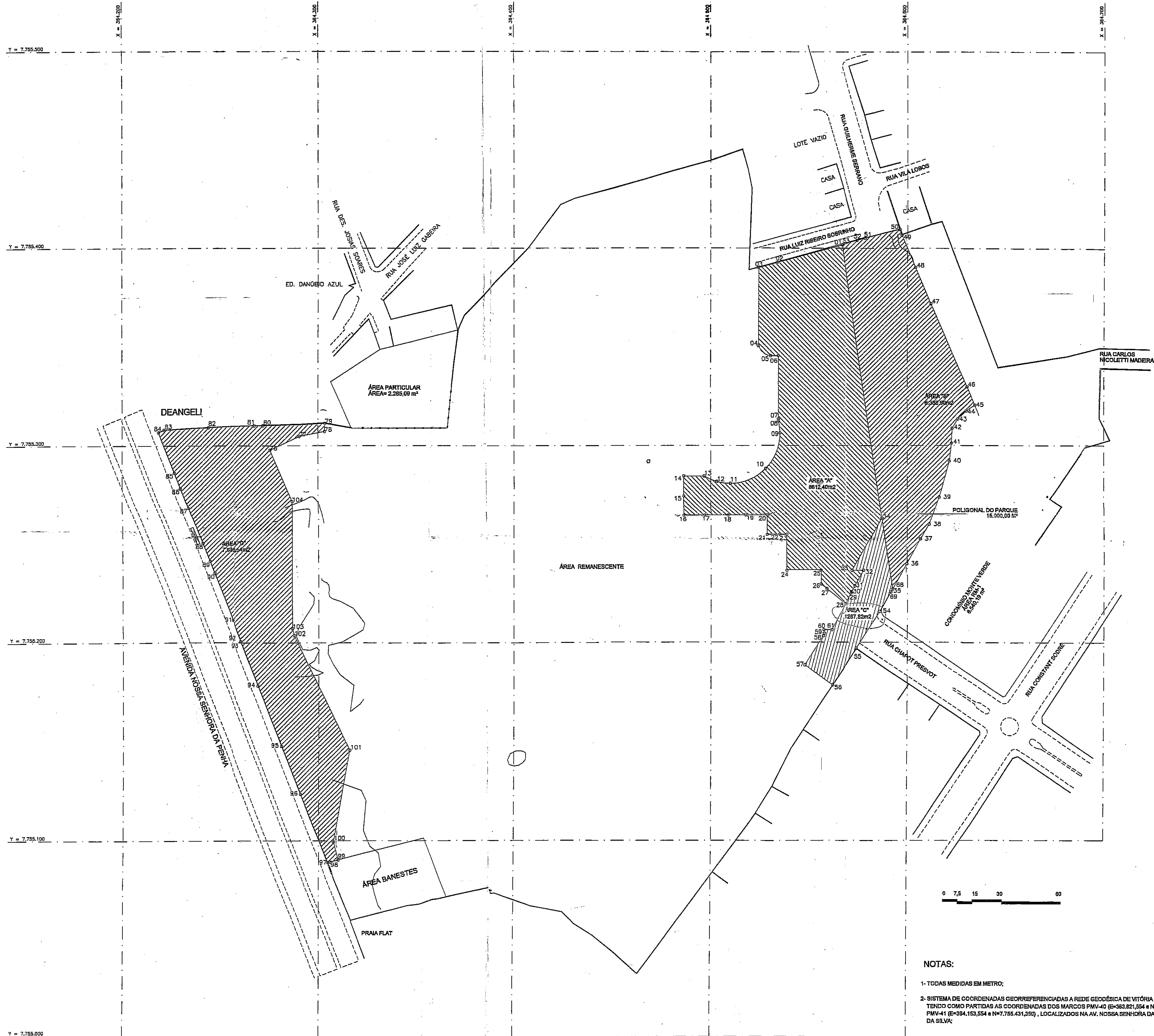
PLANILHA DE CUSTOS REFERENCIAIS LABOR/CT-UFES PADRÃO IOPES (Instituto de Obras do Estado do Espírito Santo)- FEVEREIRO/2009

19/10/2009

7



Autenticar documento em <http://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 3200320033003000370032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



VÉRTICES DA POLIGONAL DE LIMITE DE ÁREA "A" PARA CESSÃO AO MUNICÍPIO

PONTO	ÂNGULO	AZIMUTE	DISTÂNCIA	N (m)	E (m)
01-02	83°12'48"	254°53'21"	34,53	7.755.302,978	364.266,773
02-03	179°49'31"	254°58'11"	9,74	7.755.300,099	364.274,024
03-04	27°00'00"	180°00'00"	36,78	7.755.330,318	364.274,024
04-05	129°04'42"	129°04'42"	8,35 (R. 7,54)	7.755.345,318	364.230,304
05-06	90°00'00"	90°00'00"	4,00	7.755.345,318	364.234,204
06-07	27°00'00"	180°00'00"	32,180	7.755.373,136	364.234,204
07-08	174°40'11"	174°40'11"	1,04	7.755.372,108	364.234,204
08-09	179°33'13"	179°33'13"	8,93	7.755.368,219	364.234,999
09-10	202°10'22"	202°10'42"	19,74 (R. 25,13)	7.755.368,447	364.277,233
10-11	225°00'12"	247°30'58"	19,74 (R. 25,13)	7.755.281,082	364.209,889
11-12	210°24'39"	27°35'37"	6,90 (R. 29,99)	7.755.262,040	364.202,049
12-13	193°15'03"	280°17'40"	4,60 (R. 29,99)	7.755.264,741	364.194,738
13-14	195°52'20"	270°00'00"	10,34	7.755.284,741	364.186,390
14-15	90°00'00"	180°00'00"	10,00	7.755.274,741	364.186,390
15-16	180°00'00"	180°00'00"	10,00	7.755.264,741	364.186,390
16-17	90°00'00"	90°00'00"	10,53	7.755.264,741	364.186,390
17-18	180°00'00"	90°00'00"	11,50	7.755.264,741	364.208,422
18-19	180°00'00"	90°00'00"	9,01	7.755.264,741	364.217,437
19-20	180°00'00"	90°00'00"	10,85	7.755.264,741	364.226,390
20-21	180°00'00"	180°00'00"	10,00	7.755.264,741	364.226,390
21-22	90°00'00"	90°00'00"	8,97	7.755.264,741	364.214,762
22-23	180°00'00"	90°00'00"	3,63	7.755.264,741	364.238,390
23-24	200°00'00"	180°00'00"	16,52	7.755.268,221	364.238,390
24-25	90°00'00"	90°00'00"	17,60	7.755.268,221	364.255,995
25-26	270°00'00"	180°00'00"	7,00	7.755.228,221	364.255,995
26-27	129°04'42"	27°35'37"	7,00	7.755.228,221	364.268,889
27-28	180°00'00"	129°04'42"	12,30	7.755.219,877	364.268,889
28-29	79°36'28"	280°12'24"	6,12	7.755.224,880	364.271,410
29-30	180°00'00"	280°12'24"	9,11	7.755.224,880	364.271,410
30-31	180°00'00"	280°12'24"	3,42	7.755.228,332	364.271,410
31-32	180°00'00"	280°12'24"	9,01	7.755.228,332	364.271,410
32-33	180°00'00"	280°12'24"	5,74	7.755.228,332	364.271,410
33-34	289°22'20"	289°22'20"	30,95	7.755.263,200	364.267,158

VÉRTICES DA POLIGONAL DE LIMITE DE ÁREA "B" PARA DOAÇÃO AO MUNICÍPIO

PONTO	ÂNGULO	AZIMUTE	DISTÂNCIA	N (m)	E (m)
34-35	99°09'20"	171°37'33"	19,03	7.755.228,759	364.597,593
35-36	37°47'00"	29°24'33"	14,70	7.755.235,554	364.596,741
36-37	179°13'51"	28°38'24"	14,57	7.755.242,340	364.605,723
37-38	181°20'45"	30°29'09"	5,77	7.755.251,901	364.611,775
38-39	169°35'01"	20°04'10"	18,01	7.755.273,998	364.616,365
39-40	175°27'19"	19°31'20"	18,01	7.755.292,317	364.621,413
40-41	17°53'30"	2°28'29"	9,04	7.755.301,291	364.622,583
41-42	175°22'24"	2°48'53"	7,29	7.755.308,555	364.622,941
42-43	200°00'00"	2°48'53"	8,43	7.755.313,154	364.628,889
43-44	192°25'43"	24°57'51"	5,42	7.755.313,154	364.628,889
44-45	181°37'18"	36°35'05"	5,22	7.755.320,129	364.634,334
45-46	109°00'00"	45°14'42"	10,19	7.755.331,603	364.638,384
46-47	179°08'12"	33°20'54"	46,18	7.755.371,819	364.611,804
47-48	180°43'49"	33°04'23"	20,16	7.755.390,387	364.604,010
48-49	180°00'00"	33°13'24"	17,29	7.755.405,704	364.587,121
49-50	183°15'54"	34°02'57"	3,00	7.755.409,818	364.595,120
50-51	39°19'59"	252°48'56"	18,09	7.755.405,184	364.578,577
51-52	179°11'09"	250°00'00"	4,29	7.755.404,075	364.574,439
52-53	178°28'08"	252°28'13"	8,01	7.755.401,785	364.568,755

VÉRTICES DA POLIGONAL DE LIMITE DE ÁREA "C" PARA DOAÇÃO AO MUNICÍPIO

PONTO	ÂNGULO	AZIMUTE	DISTÂNCIA	N (m)	E (m)
53-54	182°28'48"	209°44'59"	11,41	7.755.298,200	364.567,158
54-55	182°50'46"	212°43'45"	22,04	7.755.199,684	364.574,085
55-56	180°53'08"	213°36'53"	22,00	7.755.178,847	364.561,888
56-57	171°48'41"	308°31'24"	13,81	7.755.188,879	364.541,614
57-58	258°12'15"	33°36'15"	17,20	7.755.202,110	364.557,117
58-59	105°03'49"	19°31'35"	12,83 (R. 3,76)	7.755.202,051	364.557,579
59-60	153°28'41"	39°28'18"	16,43 (R. 4,30)	7.755.205,155	364.562,583
60-61	277°33'44"	90°00'00"	4,22	7.755.208,185	364.561,556
61-62	116°01'24"	280°12'24"	20,97	7.755.224,880	364.571,410
62-63	180°00'00"	280°12'24"	0,71	7.755.228,332	364.571,410
63-64	180°00'00"	280°12'24"	3,42	7.755.228,332	364.571,410
64-65	180°00'00"	280°12'24"	9,01	7.755.228,332	364.571,410
65-66	180°00'00"	280°12'24"	5,74	7.755.228,332	364.571,410
66-67	180°00'00"	280°12'24"	9,01	7.755.228,332	364.571,410
67-68	180°00'00"	280°12'24"	5,74	7.755.228,332	364.571,410
68-69	216°03'40"	209°41'13"	1,74	7.755.225,025	364.591,640

VÉRTICES DA POLIGONAL DE LIMITE DE ÁREA "A" PARA DOAÇÃO AO MUNICÍPIO

PONTO	ÂNGULO	AZIMUTE	DISTÂNCIA	N (m)	E (m)
104-076	155°34'43"	336°44'13"	28,23	7.755.297,726	364.272,444
076-077	258°25'01"	64°39'44"	15,47	7.755.304,781	364.290,373
077-078	194°10'11"	79°09'53"	13,14	7.755.307,231	364.303,279
078-079	102°10'06"	52°01'01"	4,03	7.755.311,249	364.303,521
079-080	84°31'42"	267°56'43"	31,58	7.755.310,135	364.271,886
080-081	191°10'25"	269°09'09"	4,39	7.755.310,070	364.267,562
081-082	172°06'56"	287°48'01"	21,71	7.755.309,147	364.243,874
082-083	179°11'59"	266°28'06"	22,65	7.755.307,845	364.221,254
083-084	160°14'34"	247°12'40"	3,07	7.755.305,759	364.218,422
084-085	91°13'19"	158°26'59"	21,81	7.755.306,474	364.220,489
085-086	179°59'58"	158°25'57"	8,50	7.755.298,571	364.225,564
086-087	180°00'00"	158°26'05"	10,90	7.755.288,435	364.233,570
087-088	180°00'00"	158°26'05"	19,52	7.755.280,190	364.240,781
088-089	180°00'00"	158°26'05"	9,81	7.755.241,068	364.244,386
089-090	180°00'00"	158°26'05"	5,54	7.755.234,988	364.246,790
090-091	172°06'56"	158°26'05"	25,55	7.755.211,223	364.265,183
091-092	172°06'56"	158°26'05"	11,58	7.755.200,475	364.260,432
092-093	289°53'52"	248°18'59"	0,30	7.755.200,401	364.260,246
093-094	90°00'00"	158°18'59"	23,19	7.755.176,263	364.268,037
094-095	180°02'22"	158°21'21"	32,89	7.755.147,723	364.281,168
095-096	172°24'28"	158°18'10"	26,11	7.755.123,489	364.290,835
096-097	180°02'42"	158°18'52"	37,21	7.755.088,853	364.304,594
097-098	96°22'55"	74°48'47"	1,17	7.755.088,201	364.305,714
098-099	181°06'44"	75°53'31"	4,28	7.755.080,244	364.309,866
099-100	89°49'47"	245°39'11"	9,43	7.755.096,300	364.307,523
100-101	284°24'07"	100°13'18"	47,65	7.755.145,714	364.316,745
101-102	144°00'16"	334°03'34"	84,51	7.755.203,540	364.287,618
102-103	189°21'53"	344°31'57"	3,28	7.755.206,881	364.286,860
103-104	185°28'53"	0°00'00"	64,82	7.755.271,907	364.286,660

NOTAS:

- 1- TODAS MEDIDAS EM METRO;
- 2- SISTEMA DE COORDENADAS GEORREFERENCIADAS A REDE GEODÉSICA DE VITÓRIA (UTM) TENDO COMO PARTIDAS AS COORDENADAS DOS MARCOS PRM-40 (E=383.821,554 e N=7.755.327,498) FMV-41 (E=384.153,554 e N=7.755.431,350), LOCALIZADOS NA AV. NOSSA SENHORA DA PENHA / LEITÃO DA SILVA;

ANEXO II

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA

ADMINISTRAÇÃO: JOÃO CARLOS COSER

SEDEC - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA CIDADE

SECRETÁRIO: KLÉBER FRIZERA

LOCAL: RUA CHAPT PRESVOT

BARRO: BARRO VERMELHO

DATA: NOVEMBRO DE 2009

DESENHO: ALÍPIO DINIZ

ESCALA: 1:1000



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

ADITIVO Nº 02/2011

Aditivo nº 02/2011 ao Termo de Compromisso nº 06/2006 firmado entre o Município de Vitória e a PETROBRAS, com a anuência da SANTA CASA.

O **MUNICÍPIO DE VITÓRIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1.827, Bento Ferreira, Vitória - ES, representado neste ato pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal **João Carlos Coser**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 394.957.607-04 e portador da Carteira de Identidade nº 301.423 - ES, residente e domiciliado na Rua Tereza Zanoni Casé, 75, Jardim da Penha, Vitória - ES, neste ato denominado **MUNICÍPIO; PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS**, sociedade de economia mista federal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.000.167/0004-54, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, e com estabelecimento na Avenida Fernando Ferrari, 1.000, Bairro Goiabeiras, Vitória - ES, representada neste ato pelo Gerente Geral da Unidade de Negócio de Exploração e Produção do Espírito Santo, Sr. **Luiz Robério Silva Ramos**, brasileiro, casado, geólogo sênior, portador da Carteira de Identidade nº 1.259.031 - SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 164.966.635-72, residente e domiciliado na Rua Alameda Dr. Carlito Von Schilgen, 145, Apto. 603, Edifício Recanto dos Jatobás, Praia do Canto, Vitória/ES - CEP: 29055-430, neste ato denominado **EMPREENDEDOR; IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE VITÓRIA - ISCMV**, instituição filantrópica de utilidade pública, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.141.190/0001-86, com sede na Rua Dr. João dos Santos Neves, 143, Vila Rubim, Vitória - ES, representada neste ato por sua Provedora, Dra. **Maria da Penha Rodrigues D'Ávila**, brasileira, solteira, médica, inscrita no CPF/MF sob o nº 557.761.677-87, e **ESCOLA SUPERIOR DE CIÊNCIAS DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE VITÓRIA - EMESCAM**, instituição de Ensino Superior, órgão de



execução da ISCMV, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.141.190/0004-54, com o identificador 32003200330030000379932903A9056000. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

Santa Luiza, Vitória - ES, representada neste ato por seu Diretor, Sr. **Cláudio Medina Fonseca**, brasileiro, casado, médico, inscrito no CPF/MF sob o nº 241.567.957-72 e portador da Carteira de Identidade Profissional nº CRM/ES 693; ambas neste ato denominada **SANTA CASA**, aditam o Termo de Compromisso nº 06/2006 e o Aditivo nº 01/2009, nos seguintes termos e condições:

03

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO EMPREENDEDOR

1.1. O **EMPREENDEDOR** assumirá a obrigação de efetuar o depósito, no banco BANESTES nº 021, conta corrente do **MUNICÍPIO**, nº 1.527.506, agência nº 236, código de Prefeitura Municipal De Vitória identificação nº 7-32, conforme Planilha de Custos PMV (Anexo I deste Termo Aditivo) e cronograma físico/financeiro, ambas elaboradas pelo **MUNICÍPIO**, do valor equivalente ao orçamento de Construção do parque de uso público, constante na **CLÁUSULA SEGUNDA, item 2.1 do Aditivo 01/2009** como obrigação do **MUNICÍPIO**, nas condições abaixo estabelecidas:

I - o valor total a ser depositado na conta bancária do **Município** será o valor efetivamente despendido pelo mesmo, limitado ao valor máximo de R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais), ainda que o valor da construção do Parque ultrapasse este valor;

II - o depósito do valor de cada parcela a ser depositada pelo **EMPREENDEDOR** será realizado mediante comprovação documental dos gastos, após a conclusão de cada atividade prevista no citado cronograma, apresentada junto com relatório de avanço físico da obra;

III - o **MUNICÍPIO** considera aprovado o projeto executivo do Parque Público entregue pelo **EMPREENDEDOR**, em perfeito atendimento ao item 1.1.2 do **Aditivo nº 01/2009**, dando como quitada aquela obrigação do **EMPREENDEDOR**, sem direito a quaisquer reclamações de qualquer ordem que sejam;

IV - não caberá ao **EMPREENDEDOR** nenhuma outra obrigação relacionada com o Parque Público, a não ser a de efetuar o depósito do valor de construção do referido Parque, conforme definido neste item 1.1.

1.2. As obrigações do **EMPREENDEDOR** relativas à construção e



constantes do Termo aditivo nº 02/2011, não estando, por este Termo, o **EMPREENDEDOR** assumindo a obrigação do Município de construir e implantar o parque de uso público, pactuada na **CLÁUSULA SEGUNDA**, item 2.1 do Aditivo nº 01/2009.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

- 2.1. Construir e implantar o parque de uso público;
- 2.1.1. Caberão ao **MUNICÍPIO** todas as obrigações decorrentes desta citada no item 2.1 acima, bem como aquelas relativas à operação, conservação e manutenção do referido parque.
- 2.2. O **MUNICÍPIO** apresentará um cronograma físico/financeiro da obra de construção do Parque ao **EMPREENDEDOR** que deverá validá-lo. Ao **MUNICÍPIO** também restará a obrigação de apresentar ao **EMPREENDEDOR**, na conclusão de cada evento gerador de pagamento previsto no citado cronograma, um relatório de avanço físico da obra, bem como a comprovação dos gastos efetuados, para que o **EMPREENDEDOR** efetue o depósito da parcela correspondente.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS

- 3.1. O **MUNICÍPIO** deverá iniciar o processo de licitação da obra de construção do Parque no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir da assinatura deste Termo Aditivo.
- 3.2. O **MUNICÍPIO** deverá encaminhar para o **EMPREENDEDOR** o cronograma físico/financeiro da obra de construção do Parque no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a assinatura do presente Termo Aditivo.
- 3.3. O **MUNICÍPIO** deverá iniciar a obra de construção do Parque no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir da assinatura deste Termo Aditivo.
- 3.3. O **MUNICÍPIO** deverá concluir a obra de construção do Parque e sua implementação no prazo máximo de 18 (dezoito) meses, contados a partir da assinatura deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 4.1. Ratificam o **MUNICÍPIO**, o **EMPREENDEDOR** e a **SANTA CASA** o



Termo de Compromisso nº 06/2006 e o Aditivo nº 01/2009, firmados com o identificador 3200320033003000370032003A006000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

entre as partes, devendo ser desconsideradas as cláusulas que vierem a contrariar as aqui estipuladas.

E por se encontrarem assim acordados, assinam o presente aditivo, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus efeitos legais, na presença das testemunhas que também subscrevem-no.

Vitória (ES), 13 de julho de 2011.

João Carlos Coser
Município de Vitória

Luiz Roberto Silva Ramos

Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS

Maria da Penha Rodrigues D'Avila
Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Vitória

Cláudio Medina da Fonseca
Escola Superior de Ciências da Santa Casa de Misericórdia de
Vitória - EMESCAM

TESTEMUNHAS:

1 - MAXIMIANO FEITOSA DA MATA

2 -



FL4L
19

70119
(2)

Prefeitura Municipal de Vitória
Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Cidade
Gerência de Gestão Urbana
Coordenação de Análise de Impacto Urbano

Processo nº: 7237502/2013

PARECER TÉCNICO N.º 040/2015 - SEDEC/GGU/CAI - CTA
Processo: 7237502/2013

ESTUDO DE PÓS-USO DA SEDE DA PETROBRÁS NO ESPÍRITO SANTO - EDIVIT

INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O EMPREENDIMENTO

EMPREENDIMENTO:	Empreendimento de Uso Não-residencial
ENDEREÇO:	Av. Nossa Senhora da Penha, nº1688, EDIVIT, Barro Vermelho, Vitória - ES
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:	05.05.024.2038.001
ZONEAMENTO PDU:	ZAR03 – Zona Arterial 03
EMPREENDEDOR/PROPRIETÁRIO:	PETROLEO BRASILEIRO S/A
EMBASAMENTO LEGAL:	Resolução nº 117/2012, com base na Lei 6705/2006, nos seus artigos: • Art. 47, inciso XXXII – esclarecer as diretrizes para análise e avaliação por parte da CTA; • Art. 140 – A aprovação de projetos e a emissão de Alvará de Funcionamento para empreendimentos especiais dependerão da análise da CTA;

CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO (COM BASE NO PROJETO MODIFICATIVO N.º 422-22100, APROVADO EM 15/06/2011)

ÁREA DO TERRENO:	82.165,63m²
ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA:	91.042,00 m²
ÁREA COMPUTÁVEL:	47.963,89 m²
C.A. (COEF. DE APROVEITAMENTO)	0,58
T.O. (TAXA DE OCUPAÇÃO)	28,14%
VAGAS DE ESTACIONAMENTO	Automóvel: 955 geral, 43 idosos e 32 deficientes Motos: 127 Bicicletas: 120

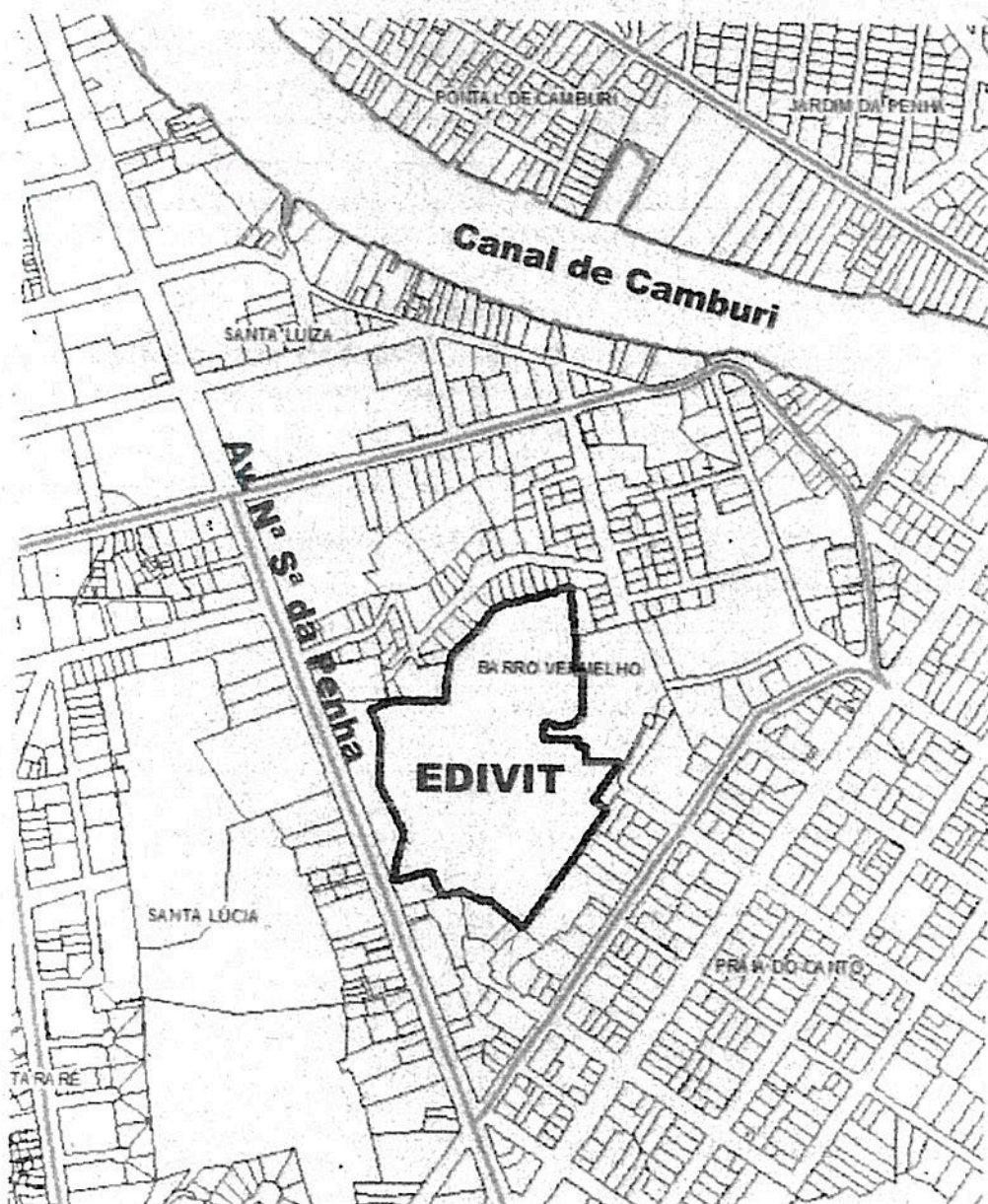


I. OBJETIVO DO ESTUDO DE PÓS USO

O Estudo de Pós-Uso, ora em análise, teve como principal objetivo avaliar o atendimento da edificação às suas demandas e eventuais interferências no seu entorno, bem como, verificar possíveis impactos positivos e negativos de sua implantação, com vistas à atender o disposto na Resolução do CMPDU nº 117/2012 no que tange à renovação do Alvará de Localização e Funcionamento do empreendimento.

II. LOCALIZAÇÃO E HISTORICO DO EMPREENDIMENTO

O EDIVIT localiza-se Av. Nossa Senhora da Penha, nº1688, EDIVIT, Barro Vermelho, Vitória – ES. Conforme o Zoneamento Urbanístico da Lei 6.705/06 o imóvel em análise localiza-se em uma Zona Arterial 03 – ZAR/03. A inscrição imobiliária é a 05.05.024.2038.001.



Fl 42
19

fl 15
C

Prefeitura Municipal de Vitória
Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Cidade
Gerência de Gestão Urbana
Coordenação de Análise de Impacto Urbano

Processo nº: 7237502/2013

Fruto de um Concurso Público Nacional de Arquitetura, realizado em 2005 e organizado pelo Instituto de Arquitetos do Brasil (IAB-ES) para elaboração de projeto da Sede da Petrobrás no Espírito Santo, o conjunto edificado do futuro EDIVIT recebeu várias propostas, sendo a vencedora, a do arquiteto Sidônio Porto (São Paulo-SP).

Conhecida popularmente como Chácara Paraíso, o terreno onde seria edificada a nova sede caracterizava-se por grandes dimensões (gleba original próxima aos cem mil metros quadrados), topografia acidentada e frondosas árvores espalhadas por toda a área. Segundo consta no espelho cadastral, o proprietário da área é Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Vitória, que cedeu o terreno para a construção da sede da Petrobras.

O Relatório de Impacto Urbano RIU nº 13/2004, submetido à avaliação da SEDEC conforme legislação vigente à época, foi elaborado por FMD Assessoria e Consultoria de Transporte e Trânsito e aprovado com base na Resolução do CMPDU nº 15/06. Este relatório, indicava a construção em duas etapas, prevendo para sua fase inicial uma área computável de 36.134,54m² e para a segunda fase 57.052,54m². O relatório indicava ainda que eram previstos 1500 funcionários para a primeira etapa e 3.000 para a segunda. A pesquisa realizada à época demonstrava uma motorização de 46,60% dos funcionários e uma demanda de vagas para visitantes de 0,0425.

A aplicação dos índices resultantes do RIU na Resolução do CMPDU nº 15/2006 indicam a correlação:

ETAPA DE IMPLANTAÇÃO PREVISTA	ÁREA COMPUTÁVEL PREVISTA NO RIU	NÚMERO DE VAGAS EXIGIDOS NA RESOLUÇÃO Nº 15/2006	ÍNDICE VAGAS POR ÁREA COMPUTÁVEL
PRIMEIRA ETAPA	36.134,54m²	748	0,0207
SEGUNDA ETAPA	57.052,54m²	1496	0,0262

Em relação às contrapartidas definidas para atendimento do fluxo de pessoas e bem estar da comunidade local, firmou-se compromisso de sessão de algumas áreas ao município, incluindo baía de ônibus e área de embarque e desembarque na Av. Nossa Senhora da Penha. Também foi firmada a doação da área hoje ocupada pelo Parque Pianista Manolo Cabral.



O EDIVIT e o parque urbano denominado Pianista Manoel Cabral

Fonte: Google Maps, acesso em 17/19/2015

O Projeto Arquitetônico aprovado na municipalidade para o conjunto arquitetônico encontra-se arquivado sob nº 422-22100 e apresenta dimensionamento diverso ao aprovado no RIU. No processo 423011/2005 foi aprovada uma versão inicial do projeto e no processo 5783322/2010 foi aprovado Projeto Modificativo que foi efetivamente implantado e para o qual foram emitidos os Certificados de Conclusão de Obra de nº288/2011, nº354/2011, nº391/2011, nº50/2012, nº125/2012, nº355/2012.

O Projeto Modificativo aprovado em 15/06/2011 traz a configuração edificada do conjunto disposta no quadro abaixo. Conforme verifica-se a relação de vaga por área computável é de 0,0181, ou seja, ligeiramente abaixo dos índices firmados no RIU:

PROJETO MODIFICATIVO Nº 422-22100	
Área do Terreno:	82.165,67m ²
Área de Construção:	91.042,00m ²
Área Computável:	47.963,89m ²
Área Não-Computável:	43.078,11m ²
Número de Vagas de Estacionamento:	
Autos – 1.035 (geral: 955; idosos: 43; deficientes: 32);	
Motos – 127	
Bicicletas – 120	

De acordo com informações da empresa, não há previsão de construção de uma segunda etapa. No parecer técnico da SEDEC com cópia à folha 07 do processo corrente, vemos que:

"Não foi possível verificar nos estudos preliminares constantes no RIU quais as edificações e suas respectivas áreas previstas como primeira e segunda etapas de implantação. O que pode ser observado é que, para a segunda etapa, era previsto o crescimento de 100% dos funcionários e de cerca de 58% da área computável, o que leva a crer que a área acrescida seria prioritariamente operacional, destinada a abrigar o crescimento de funcionários ao longo do tempo". (Parecer técnico da Gerência de Gestão Urbana constante do processo 5049226/2012).

III. NECESSIDADE DE REALIZAÇÃO DO ESTUDO DE PÓS-USO E OS ASPECTOS LEGAIS

No processo administrativo nº 5049226/2012 a matéria foi levada à apreciação do Conselho Municipal do Plano Diretor Urbano CMPDU para julgar a emissão de Certificado de Conclusão de Obra e Alvará de Localização e Funcionamento. Naquela ocasião, o parecer técnico da SEDEC/GGU, com base nas diferenças entre áreas construídas, computáveis e quantitativo de vagas entre o RIU e o projeto implantado, e considerando que já havia decorrido vários anos desde os estudos iniciais do RIU, a Gerência de Gestão Urbana teve o entendimento de que "o



FL43
d

fl.

Prefeitura Municipal de Vitória
Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Cidade
Gerência de Gestão Urbana
Coordenação de Análise de Impacto Urbano

Processo nº: 7237502/2013

verso da folha 07). A arquiteta e conselheira Regina Morandi, então representante das entidades de planejamento urbano no CMPDU, em sua relatoria do processo ao conselho vota por:

"(...) acatar a sugestão (...) em liberar um alvará de funcionamento provisório para o prazo máximo de 01 ano e a empresa terá que contratar uma nova avaliação pós uso possibilitando conhecer de fato a movimentação de pessoas e veículos com destino à Petrobras ao longo dia." (cópia do despacho datado de 31/10/2012 à folha 117).

Com base no Artigo 47 da Lei 6705/06, em seu inciso XXXII que dá ao CMPDU atribuição de "estabelecer as diretrizes para análise e avaliação por parte da CTA" a Resolução do CMPDU nº 117/2012 resolve:

"Opinar favoravelmente à solicitação de Certificado de Conclusão de obra de construção e montagem das unidades administrativas da Petrobrás do ES e emissão de Alvará de Funcionamento provisório para o empreendimento pelo máximo de um ano, condicionando sua renovação à aprovação dos resultados da avaliação pós uso do empreendimento, localizado na Av. Nossa Senhora da Penha, nº1688, Barro Vermelho, requerida por Petrobrás Distribuidora S.A."

Dessa forma, como o Artigo 140 da Lei 6.705/06 diz que emissão de Alvará de Funcionamento de empreendimentos especiais dependem de análise prévia da CTA, esta passa a ter na resolução do CMPDU nº 117/2012, que define a necessidade do Estudo de pós uso do EDIVIT, os parâmetros necessários para análise e avaliação do empreendimento.

Ainda em respeito à mesma resolução, entende-se que, após a análise e avaliação da CTA, a matéria deve retornar ao CMPDU para a aprovação do estudo e posterior emissão de Alvará de Funcionamento de maneira regular, ou seja, com validade por mais três anos.

IV. EMISSÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA E POSTERIOR REDUÇÃO DO SEU ESCOPO

Em atenção à solicitação da inicial e à Resolução do CMPDU nº117/2012, o Termo de Referência 14/13 para elaboração do Estudo de Pós-uso da Sede da Petrobrás foi emitido em 20 de dezembro de 2013 e consta do processo corrente às folhas 40 a 56. Neste documento foram solicitados itens relacionados à caracterização do empreendimento, população usuária, pesquisas de campo para determinação dos fluxos de veículos e pedestres, pesquisa com a população limítrofe, pesquisa de estacionamento na rua, contagens de tráfego, dimensionamento de vagas, análise da capacidade de tráfego, entre outros.

No TR 14/13 (ver folha 40 do processo corrente) consta um quadro de áreas, índices urbanísticos e quantitativo de vagas. Esse quadro demonstra as diferenças entre o Parecer Técnico da SEDEC nº 02/06, a Resolução do CMPDU nº15/06 (ambos resultantes do RIU nº13/04); e, o Projeto Aprovado em 2006 e o Projeto Modificativo aprovado em 2011 (ambos arquivados sob nº 42222100).

As folhas 72 à 76 do processo, está a cópia do ofício onde a PETROBRAS apresenta recurso solicitando à então Secretaria de Desenvolvimento da Cidade, Sra. Sandra Monarcha a redução do escopo do termo de referência emitido, argumentando de que *"foi identificado que o Termo de Referência 13/14 interpretou de forma equivocada alguns pontos dos projetos apresentados pela Petrobras, deduzindo discrepâncias entre o previsto e o efetivado, o que de fato não ocorreu"* (Petrobras JURIDICO/GC-MR/ES 0040/2014, cópia



Autenticar documento em <http://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade>
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Processo da fl. 59, originalmente no processo 026112012013
Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
recurso encaminhado à SEDEC/GGII (ver anexo à fl. 71). a Sra. Sandra Monarcha, Secretaria de

14/13. No Ofício nº 715/2014 da SEDEC/GAB (cópia à fl.79) a Petrobras foi informada sobre o deferimento. Assim, tem-se que foram mantidos os itens 2.1 a 2.5 e 3.1 a 3.4 do TR 14/13 e subtraídos os itens 2.6 a 2.9 e 3.5. Foi também estabelecido novo prazo de entrega do Estudo de Pós Uso, de mais 180 dias a contar do recebimento do referido ofício.

Entre os itens subtraídos estavam aqueles referentes à pesquisa com a população vizinha ao empreendimento, contagens e simulação do tráfego em algumas intercessões viárias do entorno, entre outros, de modo que, a CTA ficou sem os parâmetros para avaliar outras externalidades/ incômodos gerados pelo funcionamento do EDIVIT.

V. ELABORAÇÃO DO ESTUDO DE PÓS-USO

O Estudo de Pós Uso foi desenvolvido pela empresa DAUS Design, Arquitetura e Urbanismo Sustentáveis Ltda, localizada à Rua José Alexandre Buaiz, 190/1112, Enseada do Suã, Vitória. O Registro de Responsabilidade Técnica – RRT nº 2954705, em nome de Ângela Gomes de Souza, Arquiteta Urbanista, tem cópia à folha 106 (original na folha 04 do processo 4630605/2015). Os demais integrantes da equipe técnica estão listados à folha 11 do estudo.

VI. AVALIAÇÃO DO ESTUDO DE PÓS-USO

O Estudo de Pós Uso da Petrobras – EDIVIT – de responsabilidade técnica da consultoria contratada, foi entregue para a análise da SEDEC em um volume único composto de 53 páginas de texto e 12 anexos. Neste volume consta toda a caracterização do empreendimento e os demais itens necessários para o cumprimento do TR 14/13, exceto nos itens 2.6 a 2.9 e 3.5 que foram retirados do TR.

Na página 12, tem-se que as edificações que compõe a Sede da Petrobrás são as Torres Leste e Oeste, Edifício Central, Centro de Realidade Virtual – CRV, Datacenter, Auditório, Restaurante, Edifício de Utilidades e Guaritas. O quadro de áreas, com cada edificação está na página 19.



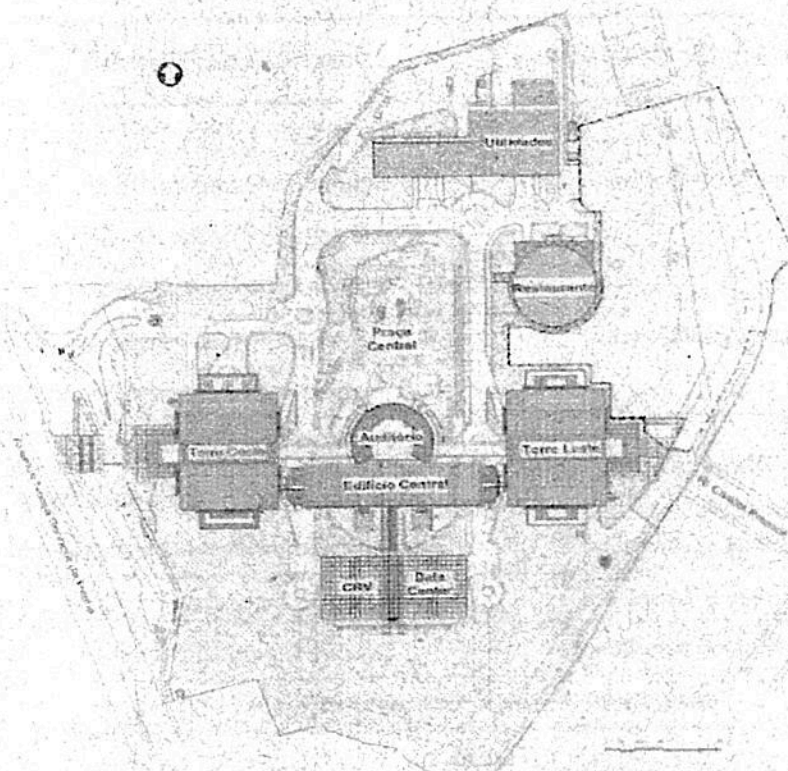
FL 44
12

42

Prefeitura Municipal de Vitória
Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Cidade
Gerência de Gestão Urbana
Coordenação de Análise de Impacto Urbano

Processo nº: 7237502/2013

Figura 1 - Planta de Implantação Esquemática



Fônte: Projeto Aprovado, 2006.

Sobre os horários de funcionamento do conjunto edificado, o quadro da página 26 do estudo, mostra que **de segunda à sexta, o funcionamento do administrativo é das 7h às 18h**. Do mesmo quadro, as Portarias Leste e Oeste funcionam 24 horas, todos os dias da semana. Na portaria Leste, voltada para a Praia do Canto tem acesso somente pedestres e ciclistas, não sendo permitido o acesso de veículos.

As operações de carga e descarga para a movimentação de cargas e recebimento de materiais para almoxarifado e suprimentos para as agências bancárias são feitas de 2ª a 6ª feira, de 8:30h às 11h e de 13:30h às 16h. Já as operações com destino à carga e descarga de suprimentos para o restaurante são feitas de 2ª a 6ª feira, de 6h às 7h, 9h às 11h e 14h às 16h.

A população usuária do empreendimento utilizada no estudo teve base na declaração da empresa em relação ao número de funcionários, terceirizados e visitantes. A descrição está na página 32 do estudo e a declaração da Petrobras, solicitada após questionamento feito através do Ofício 045/2015 da SEDEC/GGU/CAI, tem cópia à folha 109 do processo administrativo. Na declaração é informado que o número de funcionários do EDIVIT é de 1352 funcionários, o número de contratados são 898 pessoas, totalizando uma população fixa de 2250 pessoas.

VI. 01 - PESQUISAS DE CAMPO

As pesquisas de campo foram realizadas em **16 de outubro de 2014** no próprio EDIVIT. Conforme solicitação do TR, foram realizadas as pesquisas de contagem de pedestres, divisão modal, embarque e desembarque, carga e descarga e estacionamento de automóveis. Para isso, foram definidos previamente junto à CTA os pontos de pesquisa. O quadro abaixo apresentado na página 28 do estudo indica a localização dos pesquisadores:



Autenticar documento em <http://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200320033003000370032003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -
Brasil.

Tabela 6 - Relação de Pesquisadores

Localização dos Pontos de Pesquisa	Descrição da Pesquisa	Nº Pesquisadores
Portaria Reta da Penha	Embarque e Desembarque	1
	Contagem de Pedestres (Entrada)	1
	Contagem de Pedestres (Saída)	1
Portaria Chapot Presvot	Embarque e Desembarque	1
	Contagem de Pedestres (Entrada)	1
	Contagem de Pedestres (Saída)	1
Acesso Veículos - Guarita Seguranças	Carga e Descarga	1
	Contagem de Veículos (Visitantes)	1
Acesso Veículos - Cancela 1	Contagem de Veículos (Funcionários)	1
Acesso Veículos - Cancela 2	Contagem de Veículos (Funcionários)	1
Passarela de Acesso aos Blocos	Divisão Modal (Entrevistas)	3
Pesquisador Avulso - para revezamentos		1
TOTAL		12

Fonte: Daus, 2014.

Os resultados apresentados às páginas 30 e 31 do estudo, demonstram que a pesquisa de contagem de pedestres registrou, ao longo do dia, a movimentação de 2.335 entradas e 2.434 saídas entre 6:45h e 19:15h, com pico de entrada de 725 pessoas, entre 12:15 e 13:15h, pico de saída de 742 pessoas, entre 11:30 e 12:30h e lotação máxima de 798 pessoas, entre 14:15 e 14:30h e entre 14:30 e 14:45h. O gráfico abaixo, apresentado à página 31 demonstra a movimentação no dia típico:

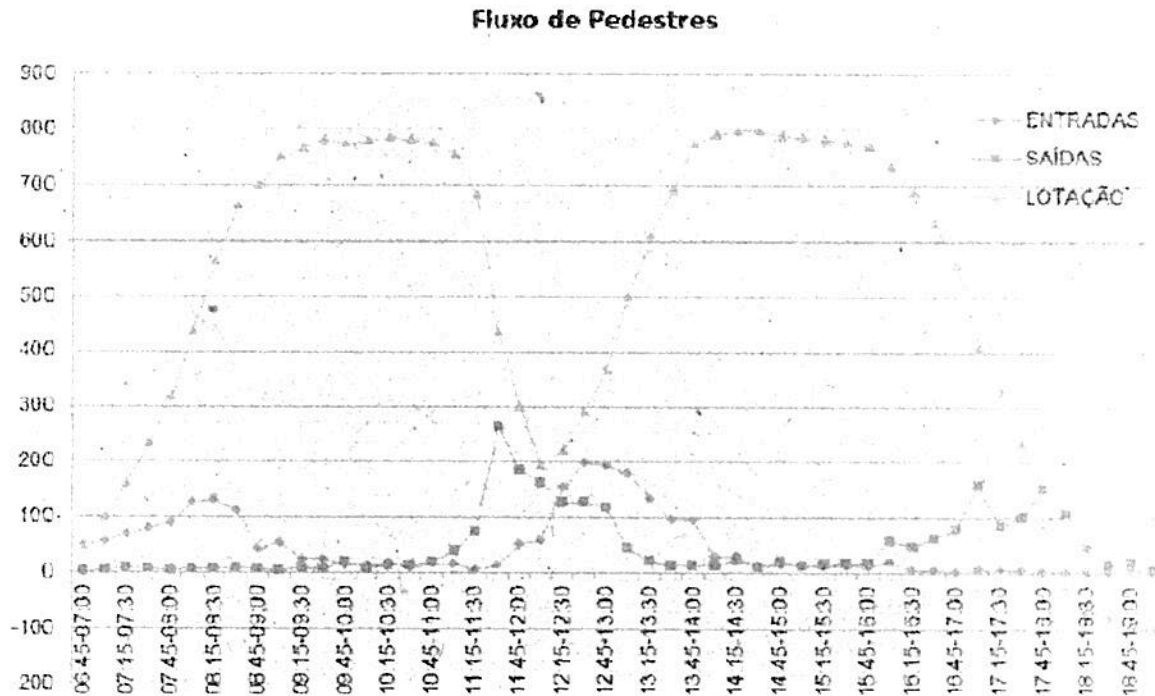


Fl 45
19

Prefeitura Municipal de Vitória
Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Cidade
Gerência de Gestão Urbana
Coordenação de Análise de Impacto Urbano

Processo nº: 7237502/2013

Gráfico 1-Fluxo de Pedestres (Dia Típico)



Fonte: Daus, 2014.

A distribuição modal da população fixa e flutuante do empreendimento foi obtida amostralmente através da aplicação de questionários, sendo realizadas 601 entrevistas, representando 28,08% da população total diária pesquisada. Os percentuais modais obtidos na pesquisa são apresentados, a seguir (página 32):



MEIOS DE TRANSPORTE UTILIZADOS	POPULAÇÃO TOTAL							
	POPULAÇÃO FIXA						POPULAÇÃO FLUTUANTE	
	Funcionário		Terceirizado Permanente		Outros*		Visitante	
A pé	44	16,86%	20	7,02%	0	0,00%	2	4,54%
Bicicleta	13	4,98%	12	4,21%	0	0,00%	0	0,00%
Ônibus	20	7,66%	134	47,02%	7	63,64%	2	4,54%
Carro dirigindo	161	61,68%	80	28,07%	3	27,27%	21	47,74%
Moto	6	2,30%	21	7,37%	0	0,00%	10	22,73%
Táxi	3	1,15%	0	0,00%	0	0,00%	2	4,54%
Veículo fretado	3	1,15%	3	1,05%	0	0,00%	3	6,82%
Carona c/ pessoa de dentro	5	1,92%	4	1,40%	0	0,00%	1	2,27%
Carona c/ pessoa de fora	6	2,30%	11	3,86%	1	9,09%	3	6,82%
TOTAL	261	100,00%	285	100,00%	11	100,00%	44	100,00%

* Funcionários da Transpetro e estagiários. Fonte: Daus.

Os resultados da pesquisa de embarque e desembarque estão apresentados da página 33 a 36 do estudo. Destacamos que foi verificado que o pico de chegada de veículos pela Av. Nossa Senhora da Penha foi entre 8:00 e 9:00h, com 35 operações e tempo médio de 1 minuto e 11 segundos. No acesso pela Rua Chapot Presvot, o pico de chegada aconteceu entre 7:45 e 8:45h, com 39 operações e tempo médio de 49 segundos.

A tabela inserida às páginas 37 e 38 do estudo, apresenta a lotação das áreas de carga e descarga ao longo do dia, observando-se a permanência simultânea de até 13 veículos em operação, quando se consideram todos os dados registrados em campo, e de, no máximo, 9 veículos, quando são desconsiderados os 4 outliers com tempos de operação acima de 2 horas.

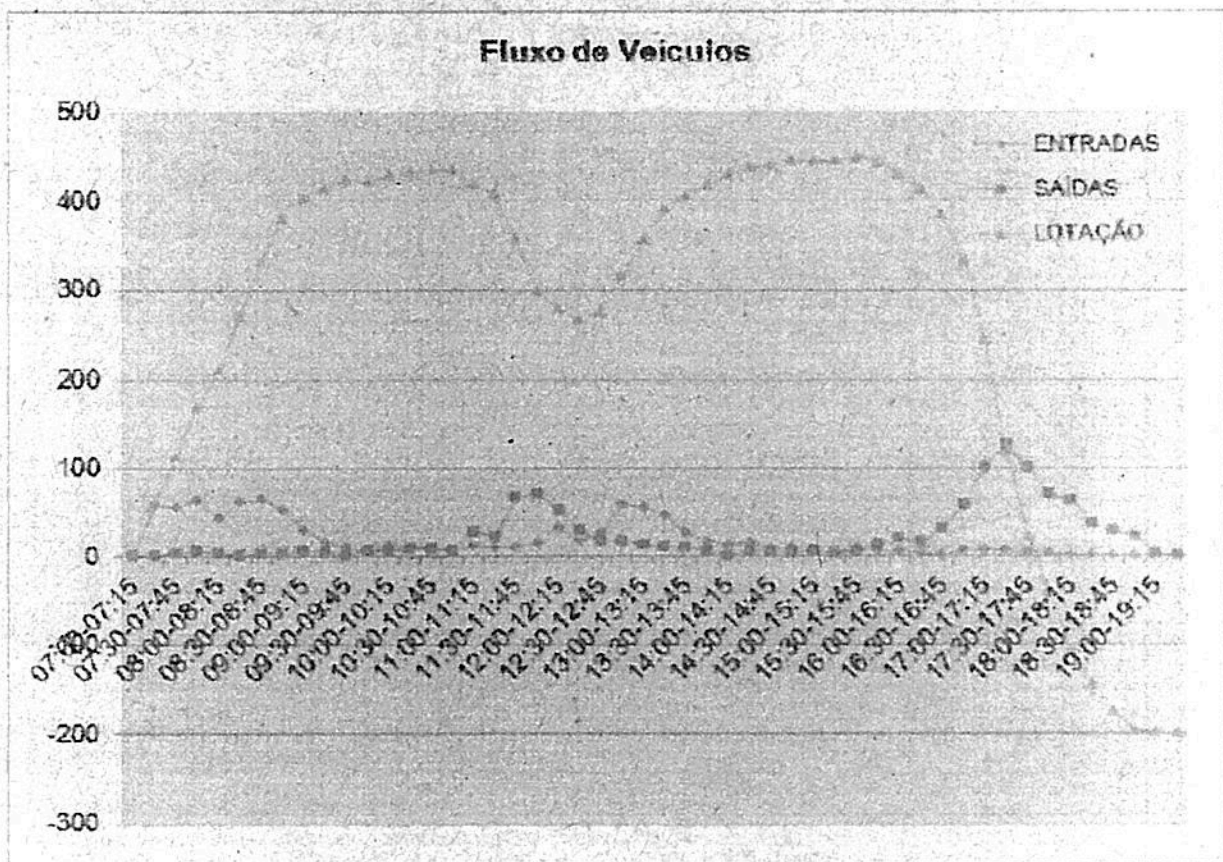
Na pesquisa de estacionamento de automóveis, com anotação de placas dos veículos, foram registradas, entre 7:00 e 19:30h, 853 entradas e 1.045 saídas de veículos leves nos acessos às vagas de estacionamento do empreendimento. O tempo médio de permanência observado para a população fixa, incluindo funcionários e terceirizados contratados, foi de 4 horas, 49 minutos e 23 segundos, com taxa média de 1,12 pessoas por veículo, e para a população flutuante, 1 hora, 28 minutos e 48 segundos, com taxa média de 1,23 pessoas por veículo. O gráfico abaixo, apresentado na página 43 do estudo demonstra a movimentação de veículos ao longo do dia.



Prefeitura Municipal de Vitória
Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Cidade
Gerência de Gestão Urbana
Coordenação de Análise de Impacto Urbano

Processo nº: 7237502/2013

Gráfico 2 - Fluxo de Veículos (Dia Típico)



Fonte: Daus, 2014.

VI. 02 - VERIFICAÇÃO DAS DEMANDAS DO EMPREENDIMENTO

No dimensionamento da demanda de vagas de embarque e desembarque de passageiros e a partir dos dados da pesquisa, o estudo utilizou o método probabilístico denominado Modelo de Poisson onde é considerada a ocorrência máxima de veículos em operação por hora e o tempo de duração médio de cada operação. Dessa forma, foi dimensionada para a portaria Oeste (Av. Nª Sª da Penha) a necessidade de no mínimo 4 vagas, quantitativo que já é disponibilizado na área de embarque e desembarque existente. Já para a Portaria Leste (Rua Chapot Presvot) foi dimensionada a necessidade de 03 vagas. No caso da Rua Chapot Presvot existe área em via pública em frente à portaria capaz de comportar as 03 vagas de embarque e desembarque necessárias, mas hoje não há sinalização adequada e os veículos da região utilizam a área para





Área sem sinalização específica hoje utilizada como estacionamento que pode ser demarcada com área de embarque e desembarque em frente ao empreendimento.

O dimensionamento da demanda de vagas de carga e descarga de mercadorias e valores foi realizado de forma direta, observando na pesquisa a lotação máxima de veículos realizando este tipo de operação, quais sejam 13 veículos dentro empreendimento simultaneamente. No entanto, verifica-se que a metodologia adotada pela consultoria, pondera o resultado e desconsidera aquelas operações chamadas de "outliers", ou seja, que tiveram tempo médio de duração superior a duas horas de operação, tempo este, muito acima das demais, que perfazem o tempo médio de 21 minutos. Desta ponderação, tem-se que a lotação máxima considerada de 09 veículos em operação simultânea é coincidente com a oferta deste tipo de vaga no empreendimento, ou seja, o empreendimento com as 09 vagas de carga e descarga existentes é capaz de atender a sua demanda, desde que a empresa otimize o gerenciamento das operações de carga e descarga ao longo do dia, conforme apontamento do estudo.



Autenticar documento em <http://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200320033003000370032003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -
Brasil.

A única entrada com acesso autorizado de automóveis do EDIVIT é a Portaria Oeste junto à Av. Nª Sª da Penha. Assim, com base na pesquisa e utilizando o método probabilístico Modelo de Poisson, o estudo verifica que para uma demanda máxima de entrada de 182 veículos/hora e um tempo de atendimento médio de 11 segundos na cancela, é necessária uma área de acumulação com capacidade mínima de 03 veículos em fila, ou seja, um comprimento mínimo de 15,00 metros no acesso mencionado. Tem-se que a infraestrutura instalada nesse acesso já atende adequadamente à demanda calculada.



Acesso de veículos a partir de sistema viário complementar, paralelo à Av. Nª Sª da Penha
Fonte: Google Maps, acesso em 17/09/2015

A estimativa da **demanda de vagas de estacionamento** do empreendimento teve como base a informação fornecida pela empresa a cerca do quantitativo de funcionários, terceirizados e visitantes. Assim foram considerados 1.350 funcionários, 898 terceirizados e aproximadamente 80 visitantes por dia. Da pesquisa realizada no local, tem-se que, entre 7:00h e 19:00h, a média da população fixa no interior do conjunto edificado é de 91,56% da população total informada (ver tabela à página 116 do processo). Na sequência aplicou-se a divisão modal também aferida na pesquisa realizada com a população usuária, de onde a consultoria calcula na página 50 do estudo:

- ✓ População Fixa (Funcionários): $91,56\% \text{ de } 1.352 \times 61,68\% = 764 \text{ vagas}$;
- ✓ População Fixa (Terceirizados Contratados): $91,56\% \text{ de } 898 \times 28,07\% = 231 \text{ vagas}$;
- ✓ População Flutuante (Visitantes): $(80 \times 47,73\%) \times \text{Fator Pico } (12\%) = 5 \text{ vagas}$.

Total: 1.000 vagas

Fonte: DAUS



Assim, na página 50 do estudo, a consultoria analisa que, para assegurar que a oferta de vagas do empreendimento é suficiente em quaisquer circunstâncias, o quantitativo de 1.000 vagas de automóveis atende a demanda atual da empresa. Logo, as 1.035 vagas existentes no empreendimento, de acordo com projeto modificativo aprovado, são suficientes para o atendimento da demanda calculada.

Foram calculadas também, com base na pesquisa de divisão modal de motocicletas e bicicletas. Da página 50 do estudo tem-se que a demanda atual do EDIVIT para vagas de motocicletas é de 93 vagas e de bicicletas é de 97 vagas.

VII. DO ATENDIMENTO ÀS RESOLUÇÕES DO CMPDU

De acordo com o relato da consultoria, à página 50 do estudo, *"o atendimento ao Termo de Compromisso que retrata as Resoluções mencionadas abaixo, foi executado em sua totalidade pela PMV, ficando a Petrobras apenas como repassadora dos recursos financeiros para sua execução, compromisso esse integralmente atendido. Exceto a formalização da doação das áreas de propriedade da EMESCAN e a minirrotatória da Rua Chapot Presvot que devido a solicitação dos moradores do bairro foi extinguida"*.



Prefeitura Municipal de Vitória
Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Cidade
Gerência de Gestão Urbana
Coordenação de Análise de Impacto Urbano

Processo nº: 7237502/2013

Na sequência o estudo traz as principais questões das Resoluções e Termos de Compromisso:

As resoluções estão descritas abaixo e podem ser encontradas em sua totalidade no Anexo 10 desse documento:

▪ **Resolução 015/2006**

Na Resolução Nº015/2006 o Conselho Municipal do Plano Diretor Urbano aprova o Relatório de Impacto Urbano, encaminhado Petrobras, relativo à construção do Complexo EDIVIT.

▪ **Resolução 070/2009**

A Resolução 070/2009 aprova a Minuta de Aditivo nº01/2009 ao Termo de Compromisso a ser firmado entre a Petrobras e o Município de Vitória.

▪ **Termo de Compromisso 06/2006**

A cláusula terceira do Termo de Compromisso 06/2006, "Das Obrigações do Empreendedor", descreve as Medidas Mitigadoras na Avenida Nossa Senhora da Penha, na Rua Guilherme Serrano, na Rua Chapot Presvot e Parque Público; além das Medidas Compensatórias nas Ruas José Farias, Rua Dona Maria Rosa,

▪ **Aditivo 01/2009**

No aditivo 01/2009 do Termo de Compromisso 06/2006 a Petrobras e a Santa Casa disponibilizariam uma área de 15.000 m² para a construção de um parque público, atendendo ao estabelecido na Resolução 05/2006, do Conselho Municipal do Plano Diretor Urbano, e uma área adicional de 1.239,12 m² para acesso, seja às edificações que fazem divisa com o parque na esquina com a Rua Chapot Presvot, seja ao parque acima, seja a Sede do Empreendedor.

▪ **Aditivo 02/2011**

O atitivo 02/2011 do Termo de Compromisso 06/2006 a Petrobras e a Santa Casa referem-se aos procedimentos para pagamento referente a Construção do Parque de uso público conforme planilha de custos e cronograma físico financeiro anexos ao documento.

Fonte: DAUS



F149
19

Prefeitura Municipal de Vitória
Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Cidade
Gerência de Gestão Urbana
Coordenação de Análise de Impacto Urbano

Processo nº: 7237502/2013

Do Aditivo 01/2009, na Cláusula Primeira, itens 1.1 e 1.2, tem-se que a Petrobras e a ISCMV (Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Vitória) deverão ceder/doar quatro áreas ao município, sendo:

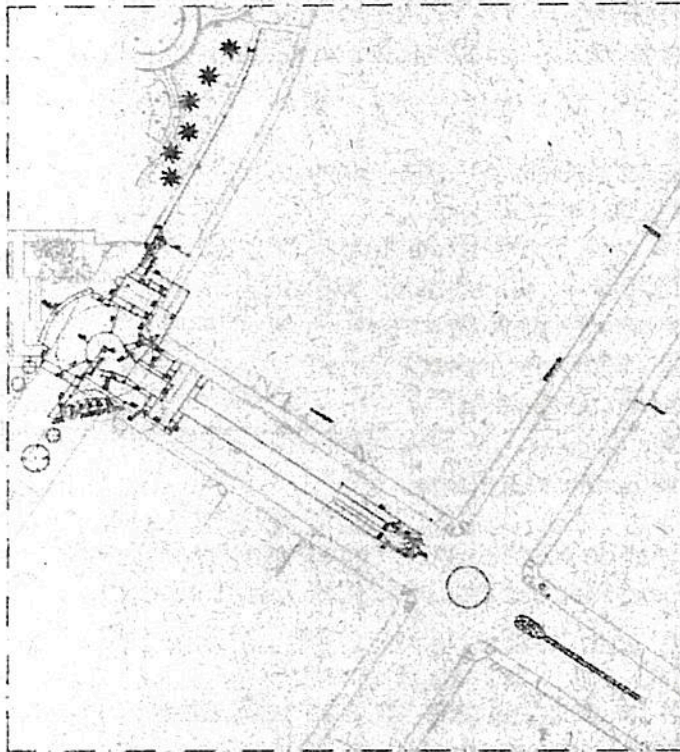
- A cessão de posse, em caráter definitivo, de área medindo 6.338,90m², denominada "área B" (área que compõe parte do parque);
- A cessão de posse, enquanto durar a escritura pública de concessão do direito real de superfície firmado entre a ISCMV e a Petrobras, de área medindo 8.612,40m², denominada "área A" (área que compõe parte do parque);
- A doação de área medindo 1.287,82m², denominada "área C" (área de extensão da Rua Chapot Presvot para acesso ao empreendimento);
- A cessão de posse, em caráter definitivo, de área medindo 7.846,54m², denominada "área D" (junto à Avenida Nossa Senhora da Penha).

Até a presente data, quanto às pendências de posse da área, conforme apontado no estudo pós-uso e relativo à efetivação das doações/cessões das áreas da ISCMV para o Município, temos as informações que se seguem:

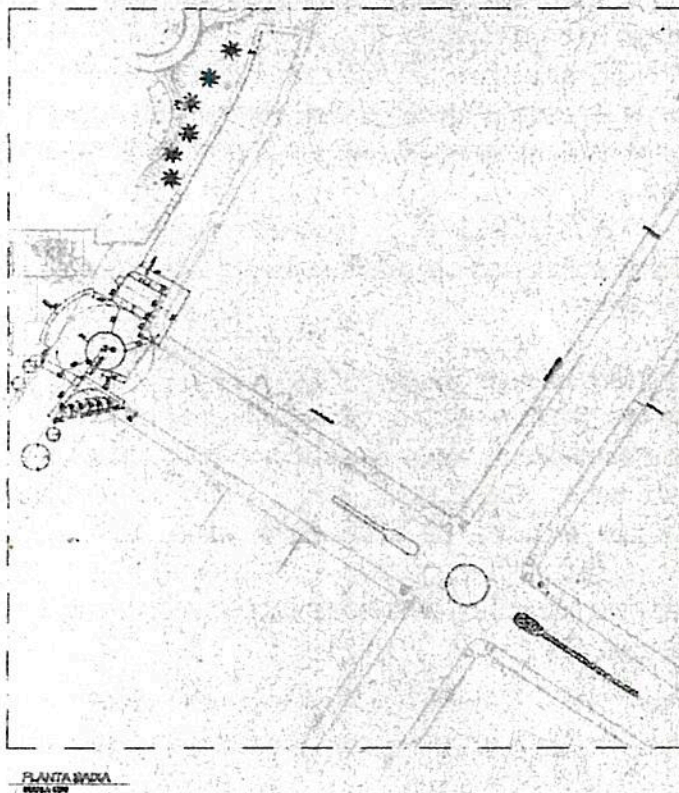
- A "área C" de 1.287,82m² já foi desmembrada da área total através do processo administrativo nº833159/2011, mas ainda não consta a efetivação da doação;
- No processo administrativo nº4145120/2013 a Petrobras solicita providências do Município no sentido de obter junto à ISCMV e a EMESCAM a regularização das doações e cessões dos terrenos já em posse da municipalidade. No ofício 732/2013 da SEDEC/GAB esta informa que será necessária a apresentação do projeto de parcelamento de solo ao município e sua aprovação;
- No processo administrativo nº8537240/2012, a SEDEC busca análise junto à PGM da minuta de escritura que efetivaria as cessões/doações das áreas mencionadas. A PGM questiona a ausência de documento de propriedade das áreas para instruir um parecer jurídico sobre a referida minuta;
- O processo administrativo nº7263342/2013 e o processo judicial nº 0030703-86.2013.8.08.0024 tratam de informações jurídicas referentes à regularização das áreas a serem cedidas/doadas ao município;

Em relação à minirrotatória que seria implantada no prolongamento da Rua Chapot Presvot, outra pendência apontada no estudo de pós-uso, temos o relato da SEDEC/GPU/PV informando que o projeto inicial que previa canteiro central e retirada de vagas de estacionamento em via pública foi rechaçado pela vizinhança e por isso sofreu modificações. Assim, diante da resistência da comunidade local em legitimar qualquer proposta de intervenção viária para o local, a minirrotatória não foi implantada. Abaixo ilustramos a primeira e a última versão da proposta apresentada à comunidade. Em ambas está previsto o atendimento da demanda por embarque e desembarque do empreendimento, como se vê:





Primeira versão para a proposta de minirotatória da Rua Chapot Presvot apresentada à vizinhança.
Fonte: SEDEC/GPU/PV



F150
D

Prefeitura Municipal de Vitória
Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Cidade
Gerência de Gestão Urbana
Coordenação de Análise de Impacto Urbano

Processo nº: 7237502/2013

VIII. CONSIDERAÇÕES FINAIS DO ESTUDO DE PÓS USO

Conforme apresentado no estudo à página 52, o empreendimento em análise tem em seus registros 1.352 funcionários da Petrobras e 898 terceirizados contratados alocados na EDIVIT. A dinâmica da empresa aponta para a presença máxima de 91,56% dessa população fixa entre 7:00 e 19:00h, com tempo médio de permanência de 4 horas, 49 minutos e 23 segundos, explicado pela flexibilidade típica de terceirizados contratados que representam 40% da população fixa. Também foi identificada uma população flutuante típica de 80 pessoas por dia, resultando numa população típica de aproximadamente 2.140 pessoas por dia.

Da página 53 do estudo, a consultoria aponta para o atendimento da demanda de vagas para estacionamento de veículos Leves, Motocicletas e Bicicletas, áreas de acumulação de veículos, áreas para Embarque e Desembarque e áreas para Operações de Carga e Descarga, observando-se as restrições e adaptações apresentadas neste documento".

IX. MEDIDAS DE CONTROLE NECESSARIAS PARA ATENDIMENTO A DEMANDA ATUAL

Em acordo com o Estudo de pós-uso apresentado pela consultoria as demandas de estacionamento de veículos, áreas de acumulação de veículos e carga e descarga de mercadoria e valores estão plenamente atendidas na configuração atual do empreendimento. Resta assim a necessidade de se indicar medidas de controle para o atendimento da demanda de embarque e desembarque de passageiros na portaria da Rua Chapot Presvot. Para tanto, a CTA avalia que a melhor situação, seria a implantação de projeto já proposto pelo município à comunidade local, onde é prevista a implantação de minirrotatória com a criação de área de embarque e desembarque com a mesma capacidade apontada pelo o estudo de três veículos em operação simultânea. No entanto já foi aqui relatado que houve resistência da vizinhança em permitir a implantação do projeto viário da minirrotatória.

Tendo em vista tal resistência, a CTA avalia que o atendimento à demanda em questão, pode ser solucionado com a simples implantação de sinalização horizontal e vertical indicando a exclusividade de uso das vagas existentes em frente à Portaria Leste do empreendimento para o embarque e desembarque de passageiros. No entanto o órgão competente pela implantação deste tipo de sinalização, a saber SETRAN, deve ser previamente consultado.

Ainda sobre o atendimento desta demanda, é preciso esclarecer, que a área indicada para seu atendimento, na via pública em frente à Portaria Leste do empreendimento, é oriunda de compromisso firmado no Aditivo 01/2009, sendo originalmente área da gleba do empreendimento, que foi cedida ao município.



possam otimizar todo o processo, desde o controle da circulação interna de veículos, até a programação de recebimento das cargas pelas respectivas áreas de suprimentos e, se necessário, ampliação e remanejamento de horários definidos para realização dessas operações" (página 48).

X. CONCLUSÃO

Diante das avaliações apresentadas no Estudo de Pós Uso do empreendimento e considerando:

- Que a implantação do empreendimento foi objeto de Relatório de Impacto Urbano, RIU nº 13/2004 com base na Lei 4167/1994;
- Que a Resolução 117/2012 indicou a necessidade de avaliação pós uso do empreendimento para a renovação do Alvará de Localização e Funcionamento de forma regular;
- Que o Termo de Referência 14/2013 indicou os parâmetros para que a avaliação de pós uso fosse desenvolvida;
- Que foi deferido pedido da empresa quanto à redução do escopo do TR 14/2013;
- Que não foi possível estudar a relação do edifício com sua vizinhança, uma vez que os itens relativos a este tópico foram subtraídos do termo de referência;
- Que área edificada do EDIVIT é aquela aprovada no Projeto Modificativo nº 422-22100;
- Que a população usuária, fixa ou flutuante, é aquela declarada pela empresa à folha 109 do processo;
- Que com base nos cálculos apresentados no Estudo de Pós Uso, o funcionamento EDIVIT atende às demandas geradas por seus funcionários, terceirizados e visitantes no que diz respeito à vagas de estacionamento de automóveis, áreas de acumulação de veículos, vagas de carga e descarga de mercadorias e valores, e, vagas de embarque e desembarque de passageiros, exceto na Portaria Leste voltada para a Rua Chapot Presvot;
- Que o projeto da minirrotatória da Rua Chapot Presvot foi anteriormente apresentado e rejeitado pela vizinhança.

A CTA **recomenda a aprovação** do Estudo de Pós Uso do empreendimento, permitindo a emissão de Alvará de Localização e Funcionamento regular, ou seja, por mais 03 anos, desde que:

- 1 - Sejam cumpridos todos os trâmites legais para emissão do referido alvará;
- 2 - Seja prevista adequação de área de embarque e desembarque de passageiros em frente à Portaria Leste voltada para Rua Chapot Presvot para comportar no mínimo 03 veículos em operação simultânea com sinalização adequada a ser previamente aprovada pela SETRAN;
- 3 - Seja previsto pela empresa um plano de gerenciamento das operações de carga e descarga ao longo do dia;
- 4 - Seja verificado pela fiscalização municipal o atendimento mínimo à demanda calculada no estudo, a saber:



Fl 51
19

Prefeitura Municipal de Vitória
Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Cidade
Gerência de Gestão Urbana
Coordenação de Análise de Impacto Urbano

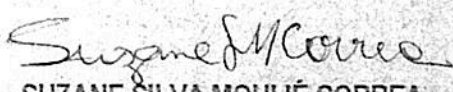
Processo nº: 7237502/2013

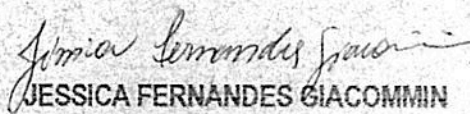
- 4.1 – 1000 (Hum mil) vagas de automóvel no interior do empreendimento;
- 4.2 - 03 veículos em fila, antes da cancela, na área de acumulação de veículos na Portaria Oeste (Av. Nº Sª da Penha);
- 4.3 - 04 vagas de embarque e desembarque de passageiros em frente à Portaria Oeste (Av. Nº Sª da Penha);
- 4.4 - 03 vagas embarque e desembarque de passageiros em frente à Portaria Leste (Rua Chapot Presvot);
- 4.5 - 09 vagas de carga e descarga de mercadorias e valores no interior do empreendimento.

Vitória, 25 de setembro de 2015.


MARESSA CORREA PEREIRA MENDES
PRESIDENTE DA CTA
GERENTE DE GESTÃO URBANA – SEDEC/GGU


DANIELLE PRETTI FELIPPE
SECRETÁRIA EXECUTIVA CTA
COORDENADORA - SEDEC/GGU/CAI


SUZANE SILVA MOULIÉ CORREA
ARQUITETA - RELATORA
SEDEC/GGU/CAI - CTA


JESSICA FERNANDES GIACOMMIN
ARQUITETA - RELATORA
SEDEC/GGU/CAI - CTA



Fls 2
191

Proc. n.º 723.7502/2013

pl. 131
imp



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Secretaria de Desenvolvimento da Cidade

CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR URBANO

RESOLUÇÃO Nº. 040/2015

Insc. Imob. 05.05.024.2038.001

O Conselho Municipal do Plano Diretor Urbano, em sua 823ª reunião realizada no dia 07.10.2015, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso IX do art. 47 e art. 132 da Lei nº. 6.705/2006, e baseado nas informações contidas no processo nº. 723.7502/2013, por unanimidade

RESOLVE:

Aprovar o Estudo de Pós Uso do empreendimento não residencial "Sede Administrativa da Petrobrás no Espírito Santo, localizado na Av. Nossa Senhora da Penha, Barro Vermelho, desde que:

1. Sejam cumpridos todos os trâmites legais para emissão do Alvará de Localização e Funcionamento;
2. Seja prevista adequação de área de embarque e desembarque de passageiros em frente à Portaria Leste voltada para Rua Chapot Presvot para comportar no mínimo 03 veículos em operação simultânea com sinalização adequada a ser previamente aprovada pela SETRAN;
3. Seja previsto pela empresa um plano de gerenciamento das operações de carga e descarga ao longo do dia;
4. Seja verificado pela fiscalização municipal o atendimento mínimo à demanda calculada no estudo, a saber:
 - 1000 (Um mil) vagas de automóvel no interior do empreendimento;
 - ✓ ▪ 03 veículos em fila, antes da cancela, na área de acumulação de veículos na Portaria Oeste (Av. Nª Sª da Penha);
 - ✓ ▪ 04 vagas de embarque e desembarque de passageiros em frente à Portaria Oeste (Av. Nª Sª da Penha);
 - ✓ ▪ 03 vagas embarque e desembarque de passageiros em frente à Portaria Leste (Rua Chapot Presvot);
 - ✓ ▪ 09 vagas de carga e descarga de mercadorias e valores no interior do empreendimento.

Vitória, 07 de outubro de 2015.

Lenise Menezes Loureiro

Presidente do CMPDU



Autenticar documento em <http://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200320033003000370032003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -
Brasil.

Homologado em: 11/10/2015



CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR URBANO

RESOLUÇÃO Nº. 040/2015

Insc. Imob. 05.05.024.2038.001

O Conselho Municipal do Plano Diretor Urbano, em sua 823ª reunião realizada no dia 07.10.2015, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso IX do art. 47 e art. 132 da Lei nº. 6.705/2006, e baseado nas informações contidas no processo nº. 723.7502/2013, por unanimidade

RESOLVE:

Aprovar o Estudo de Pós Uso do empreendimento não residencial "Sede Administrativa da Petrobrás no Espírito Santo, localizado na Av. Nossa Senhora da Penha, Barro Vermelho, desde que:

1. Sejam cumpridos todos os trâmites legais para emissão do Alvará de Localização e Funcionamento;
2. Seja prevista adequação de área de embarque e desembarque de passageiros em frente à Portaria Leste voltada para Rua Chapot Presvot para comportar no mínimo 03 veículos em operação simultânea com sinalização adequada a ser previamente aprovada pela SETRAN;
3. Seja previsto pela empresa um plano de gerenciamento das operações de carga e descarga ao longo do dia;
4. Seja verificado pela fiscalização municipal o atendimento mínimo à demanda calculada no estudo, a saber:
 - 1000 (Hum mil) vagas de automóvel no interior do empreendimento;
 - ✓ ▪ 03 veículos em fila, antes da cancela, na área de acumulação de veículos na Portaria Oeste (Av. Nª Sª da Penha);
 - ✓ ▪ 04 vagas de embarque e desembarque de passageiros em frente à Portaria Oeste (Av. Nª Sª da Penha);
 - ✓ ▪ 03 vagas embarque e desembarque de passageiros em frente à Portaria Leste (Rua Chapot Presvot);
 - ✓ ▪ 09 vagas de carga e descarga de mercadorias e valores no interior do empreendimento.

Vitória, 07 de outubro de 2015.

Lenise Meneses Loureiro
Presidente do CMPDU

Homologado em : _____

Luciano Santos Rezende
Prefeito Municipal

